



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 74

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1975

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 322

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9.º da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4.º, incisos VI e IX, da referida Lei, no artigo 2.º, incisos III e V, no artigo 10 inciso VI e nos artigos 28 e 29 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, bem como nos Decretos-leis numéros 13 e 14, de 18 e 29 de julho de 1966, respectivamente, resolveu:

I - A captação de recursos pelos bancos comerciais, bancos de investimento e pelas sociedades de crédito, financiamento e investimento - quer através do recebimento de depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado, quer através da colocação de letras de câmbio de seu aceite, no caso das últimas instituições citadas - será feita a custos de mercado, revogadas as disposições sobre taxas máximas anteriormente existentes para aqueles depósitos e títulos.

II - Os financiamentos com correção monetária prefixada concedidos por bancos de investimento continuarão a ser feitos a taxa máxima não superior a 36% (trinta e seis por cento) ao ano, considerando-se excluído desse limite apenas o valor correspondente ao imposto sobre operações financeiras.

III - Os financiamentos com correção monetária prefixada concedidos por sociedades de crédito, financiamento e investimento continuarão a realizar-se de acordo com as tabelas de custos máximos organizadas em decorrência das normas baixadas pela Resolução n.º 293, de 23 de julho de 1974.

IV - Os financiamentos com correção monetária prefixada concedidos ao consumidor final por sociedades de crédito, financiamento e investimento poderão realizar-se a prazos de até 36 (trinta e seis) meses, quando destinados à compra de veículos novos ou de máquinas e equipamentos novos de produção nacional, admitindo-se, consequentemente, que as letras de câmbio correspondentes, com correção monetária prefixada sejam emitidas a prazos de até 36 (trinta e seis) meses.

V - Os bancos comerciais e bancos de investimento poderão receber depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado, desde que, em qualquer hipótese, o prazo de vencimento seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

VI - Os bancos de investimento poderão realizar operações de empréstimo a prazo inferior a 1 (um) ano, observado o prazo mínimo de 6 (seis) meses, desde que o montante dessas operações não exceda o montante dos depósitos captados pela instituição a prazos inferiores a 12 (doze) meses, mínimo de 6 (seis) meses.

VII - Revogar as disposições que atualmente fixam o pagamento de taxas de colocação, tanto na captação de depósitos a prazo, quanto na venda de letras de câmbio com aceite de instituição financeira, observado que despesas da espécie, quando existirem, constituirão ônus exclusivo da instituição financeira captadora dos recursos.

VIII - É vedada, nas operações ativas realizadas por bancos de investimento e sociedades de crédito, financiamento e investimento, como forma de desembolso, a entrega de títulos ao financiado ou sua consignação a sociedade intermediadora em nome do financiado. Dessa forma, deverão os recursos líquidos da operação ser entregues ao financiado pela instituição financeira, concomitantemente ao ato de assinatura do contrato de financiamento.

IX - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente:

- a) o item V da Resolução n.º 104, de 10 de dezembro de 1968;
b) o item II da Resolução n.º 236, de 3 de maio de 1974;
c) os itens I e IV da Resolução n.º 293, de 23 de julho de 1974;
d) o item II da Resolução n.º 293, de 23 de julho de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Resolução n.º 309, de 25 de outubro de 1974.

Brasília, 15 de abril de 1975. - Paulo H. Pereira Lima, Presidente.

GERÊNCIA

DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO GERENTE

De 11 de abril de 1975, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos n.ºs...

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

A-SP-75/108 - Mercantil - Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento, S.A.

De Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 193.000.000,00

A.G.E. de 28-2-75 e 4-4-75

A-DF-75/93 - Produban S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos.

De Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00

A.G.E. de 26 de dezembro de 1974 e 17-2-75.

Sociedades de Crédito Imobiliário

Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

A-GB-75/48 - Crédito Imobiliário Copeg S.A.

De Cr\$ 25.000.000,00 para Cr\$ 33.000.000,00

A.G.E. de 7-11-74.

Reforma de Estatuto:

A-RJ-75/148 - Continental S.A. de Crédito Imobiliário.

A.G.E. de 5-3-75.

A-RJ-75/161 - Verba S.A. - Crédito Imobiliário - Rio.

A.G.E. de 25-3-75.

A-RJ-75/162 - Verba S.A. - Crédito Imobiliário - São Paulo.

A.G.E. de 25-3-75.

De 14 de abril de 1975, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

Sociedade Distribuidora

Cancelamento de dependências - Alteração contratual:

A-GB-74/874 - Criterium Valores - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em Belém (PA), Belo Horizonte (MG), Salvador (BA) e São Paulo (SP)

Instrumento de 11-12-74.

INSPECTORIA DE BANCOS

Proc. n.º 566-70 - O Diretor, por despacho de 9 de abril de 1975, deliberou credenciar o Sr. Nicholas Michael Graves, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante Legal, no Brasil, do The First National Bank of Chicago, com sede em Chicago, Illinois - Estados Unidos da América do Norte, ficando, em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 28 de setembro de 1973, em favor do Sr. Peter Brian Skelton.

Proc. DF-1122-74 - O Diretor, por despacho de 9 de abril de 1975, autorizou o Banco Brasileiro de Descontos S.A., com sede em Osasco (SP), a:

1) transferir suas agências de Presidente Alves (SP) - carta-patente número 1.417, de 21 de março de 1944 - para Pérola (PR) e Eldorado (SP) - diploma n.º I-6.525, de 19 de maio de 1965 - para São José dos Pinhais (PR); e

2) instalar dependência pioneira na praça de Araguaçu (GO), em substituição ao diploma de n.º I-7.983, de 10 de julho de 1974, que ampararia as atividades da agência não instalada de Peixe (GO), que será cancelado.

DESPACHO DO CHEFE DA DIORG

Em 15 de abril de 1975, deferindo, nos termos do Parecer, o requerido no processo número:

Aumento de capital e reforma de estatutos:

DF-521/75 - Banco Mercantil de Descontos S.A.

São Paulo (SP)

De Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 23.000.000,00

AGES de 27 de fevereiro e 14 de abril de 1975.

DOCUMENTO MANCHADO

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO FERREIRA

DIRETOR DA SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DE SERVIÇOS EDITORIAIS

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impressos nos oficinas do Departamento de Imprensa Nacional.

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 13,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 26,00
* Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da S.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,33, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS
REGISTROS EFETUADOS NO MES DE JANEIRO DE 1975
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO
Certificados emitidos em Brasília**

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
141/23145	Banco do Estado do Espírito Santo S.A. Vitória - ES Banco do Brasil S.A. Inglaterra	DR	6.117.768,00
121/23146	FEPASA - Ferrovias Paulistas S.A. São Paulo - SP a) Fornecedores b) e c) Credit Lyonnais e Banque Française du Commerce Extérieur, França	FR	1.024.705,98 5.750.000,00
141/23147	Companhia do Gás de São Paulo - COMGÁS São Paulo - SP Citicorp International Bank Limited (Inglaterra) agenciando o First National City Bank Bahamas	US\$	20.000.000,00
141/23148	Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	20.000.000,00
141/23149	Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRO São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York, Manufacturers Hanover Trust Company e Bankers Trust Company, de Londres-Inglaterra e Banco do Brasil S.A., de New York-EUA, como agentes de um consórcio de bancos. Obs.: Renegociação do saldo devedor do empréstimo anteriormente amparado nos Certificados de Registro de nºs 41/16576, de 28.10.71 e 41/17039, de 09.12.71 com seu Aditivo nº 1, de 29.02.72, ora portanto, cancelados.	US\$	21.216.969,00

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

№ do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
121/23150	Barbar-Greene do Brasil Indústria e Comércio S.A. Guarulhos - SP WMW Export-Import V.A. der DDR RDA Obs.: Substituído de nº 21/14503-3176, de 04.05.71, cancelado pela Carta-Circular FIRCE nº 67, de 13.12.74	US\$RDA	46.838,00
121/23151	Fileppo Centonário S.A. São Paulo - SP a) Fornecedor b) Swiss Bank Corporation Suíça	Sw.Fr. Sw.Fr.	81.145,83 324.583,33
121/23152	República Federativa do Brasil (Ministério do Exército) Brasília - DF Oto Melara S.p.A. Itália	US\$	2.352.145,00
121/23153	Rêde Ferroviária Federal S.A. Rio de Janeiro - GB Banl of Montreal Canadá	US\$	15.000.000,00
121/23154	Rêde Ferroviária Federal S.A. Rio de Janeiro - GB Material Y Construcciones S.A. Espanha	US\$	3.338.739,96
121/23155	Indústria Têxtil Seridó S.A. Rio de Janeiro - GU Chemical Bank Bahamas	US\$	13.500.000,00
121/23156	Cia. Aços Especiais Itabira - ACESITA Belo Horizonte - MG a) Fornecedor (SECIM) b) Banque de Paris et des Pays-Bas Banque de l'Union Européenne Banque Française du Commerce Extérieur França	FF FF	262.200,00 3.485.900,00
121/23157	Cia. de Aços Especiais Itabira - ACESITA Belo Horizonte - MG a) Fornecedor (Creusot Loire) b) Banque de Paris et des Pays-Bas Banque de l'Union Européenne Banque Française du Commerce Extérieur França	FF FF	1.306.492,00 7.403.453,90
121/23158	Cia. Aços Especiais Itabira - ACESITA Belo Horizonte - MG a) Fornecedor (Dujardin-Montbard-Somenor) b) Banque de Paris et des Pays-Bas Banque de l'Union Européenne Banque Française du Commerce Extérieur França	FF FF	1.412.775,00 8.005.725,00
121/23159	Cestari Industrial e Comercial S.A. Monte Alto - SP WMW Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	40.891,50
121/23160	Indústria de Máquinas e Equipamentos "G.E.R." S.A. São Paulo - SP WMW Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	129.214,00
121/23161	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava Igarapava - SP Siemens Aktiengesellschaft RFA	DM	80.540,84
121/23162	João Nelson de Medeiros Itapetininga - SP N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	Fls.	44.733,62
121/23163	Casa de Saúde Santa Helena Ltda. São José do Rio Preto - SP N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	Fls.	71.214,80
121/23164	Humberto Barbosa Bellizzi Rio de Janeiro - GB Compagnie Generale de Radiologie França	FF	62.251,11
121/23165	Casa de Caridade Carangola Carangola - MG Siemens AG, Ferigh Medizinische Technis RFA	DM	53.018,99

DOCUMENTO RECEBIDO
DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
121/23166	Casa de Saúde Santa Lúcia Ltda. Ituiutaba - MG Siemens AG. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	44.207,19
121/23161	Fundação Hospital de Agro-Indústria de Açúcar de Alagoas Maceió - Alagoas Siemens Aktiengesellschaft RFA	DM	187.910,42
121/23160	Casa de Saúde Imaculada Conceição Ltda. Fatos de Minas - MG Siemens AG. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	55.071,21
121/23169	Hospital Cesar Leite Manhuaçu - MG Siemens AG. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	77.940,74
121/23170	Cia. Estadual de Energia Elétrica Porto Alegre - RS Gruppo Industrie Elettromeccaniche Per Impianti All'Estero S.p.A. - G.I.E., Itália	US\$	3.000.000,00
121/23171	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG Gutehoffnungshütte Starckrad. Ag. Terraak AG. RFA	DM	2.286.360,00
121/23172	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP. São Paulo - SP Elektrotechnik Export Import RDA Obs.: Complementar ao de nº 121/22739, de 06.02.74	US\$RDA	704.448,00
147/23173	Cia. de Ferro Ligas da Bahia S.A. - FERBASA Salvador - BA First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00
147/23174	Cia. de Ferro Ligas da Bahia S.A. - FERBASA Salvador - BA First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
147/23175	Cia. de Ferro Ligas da Bahia S.A. - FERBASA Salvador - BA First National City Bank Bahamas	US\$	2.750.000,00
121/23176	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo São Paulo - SP Hospitalia International GmbH RFA	DM	203.124,29
121/23177	Empresa Gráfica e Jornalística Horizonte Ltda. Brasília - DF Theodor Wille RFA	DM	262.973,74
121/23178	Stepan Indústria de Máquinas e Motores Ltda. Campinas - SP BMW Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	56.213,00
121/23179	Gráfica Novémio Ltda. São Paulo - SP Unitenna Aussenhandels-gesellschaft mbH RDA	US\$RDA	90.130,00
121/23180	José Sobrinho Gonçalves, conserciado com Dorival F. Portugal, Alvares A. Porto de Almeida e Fernando R. de Almeida Salvador - BA Compagnie Generale de Radiologie França	FF	22.096,30
121/23181	Casa de Saúde São Vicente Curitiba - PR Compagnie Generale de Radiologie França	FF	18.604,04
121/23182	Naum Kelserman Pelotas - RS Compagnie Generale de Radiologie França	FF	22.097,94
121/23183	José Alves da Luz Ourinhos - SP Compagnie Generale de Radiologie França	FF	21.454,40

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

NC do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$.
147/23184	Real Construtora Ltda. Goiania - GO First National City Bank Bahamas	US\$	[150.000,00]
147/23181	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	[2.000.000,00]
147/23186	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	[2.000.000,00]
147/23187	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	[2.000.000,00]
147/23188	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	[2.000.000,00]
147/23189	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	[2.000.000,00]
141/23190	Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Bahamas	US\$	[20.000.000,00]
121/23191	Sociedade Jundiáense de Socorros Mútuos Jundiá - SP N.V. Philips' Gloeilampenfabriek Holanda	Fls	[67.026,33]
121/23191	Indústria Mecânica Libasli Ltda. Guarulhos - SP BMW Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDM	[223.382,00]
121/23193	Hospital de Reumatologia S.A. Porto Alegre - RS Siemens Aktiengesellschaft RFA	DM	[337.071,09]
121/23194	José Gentil Monteiro São Paulo - SP Siemens Aktiengesellschaft RFA	DM	[30.362,86]
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
JANEIRO / 1975.			
221/20534	Textil Corti Lester S.A. São Paulo - SP Karl Mayer Textilmaschinenfabrik GmbH RFA	DM	[29.743,83]
221/20535	Editora Costabile Romano Ltda. Ribeirão Preto - SP Mellon Bank International EUA	US\$	[133.000,00]
241/20536	Toshiba do Brasil S.A. São Paulo - SP The Mitsui Bank Limited EUA	US\$	[500.000,00]
221/20537	"VARIG" S.A. Viação Aérea Rio-Grandense Porto Alegre - RS a) Redifon Flight Simulation Ltd. Inglaterra b) Wm. Brandt's Sons & Co. Inglaterra	B B	332.326,28 3.329.705,10
221/20538	Labortex S.A. Indústria e Comércio de Produtos de Borracha Santo André - SP Rep Presses à Injection França Obs.: Subst. o de nº 221/18759, de 29.04.74, cancela- ção pela Carta-Circular FIRCE nº 67, de 23.12.74	FF	[290.720,00]
221/20539	Companhia Litográfica Araguaia Jundiá - SP Otto Wolf AG RFA	DM	[232.479,63]

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
	Obs.: Substituído da nº 21/5359-1066, de 07.05.68 cancelada pela Carta-Circular Firco nº 67, de 13.12.74		
244/20540	Banco do Estado de Mato Grosso S.A. São Paulo - SP International Commercial Bank Inglaterra	US\$	1.000.000,00
241/20541	Manpower Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Manpower Incorporated EUA	US\$	23.997,00
241/20542	Manpower Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Manpower Incorporated EUA	US\$	2.000,00
241/20543	Indústrias Emanuel Rocco S.A. Limeira - SP First National City Bank Bahamas	US\$	200.000,00
241/20544	Manpower Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Manpower Incorporated EUA	US\$	10.900,00
247/183-20545	Fábrica de Sacos de Papel B. Divani S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	300.000,00
241/20546	Indústrias Eternit S.A. São Paulo - SP Société Générale de Banque Bélgica	US\$	4.000.000,00
241/20547	Ciba-Geigy Química S.A. São Paulo - SP Ciba-Geigy AG Suíça	US\$	1.500.000,00
241/20548	Ciba-Geigy Química S.A. São Paulo - SP Ciba-Geigy A.G. Suíça	US\$	1.500.000,00
241/20549	Schlegel do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The Schlegel Manufacturing Company EUA	US\$	50.000,00
221/20550	Indústria Têxtil Carambei S.A. São Roque - SP Chori America, Inc. EUA	US\$	234.273,60
247/20551	Piat Allis Tratores e Máquinas Rodoviárias S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	380.000,00
247/20552	Piat Allis Tratores e Máquinas Rodoviárias S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	395.000,00
244/20553	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Security Pacific Bank (Panama) S.A. Panamá	US\$	1.000.000,00
244/20554	Banco América do Sul S.A. São Paulo - SP The Fuji Bank and Trust Company EUA	US\$	1.000.000,00
241/20555	Teijin Desenvolvimento Agro-Pecuário Ltda. São Paulo - SP The Sanwa Bank Ltd. Bélgica	US\$	1.600.000,00
221/20556	Fiação Brasileira de Rayon Fibra S.A. Americana - SP Snia Viscosa Società Nazionale Industria Appli- cazioni Viscosa S.p.A. Itália	Lit.	514.444,59
221/20557	Tipografia e Papolaria Formosa S.A. São Paulo - SP Miller-Johannisberg Druckmaschinen GmbH RFA	DM	130.919,40

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
221/20553	Gráfica Líder Ltda. Mondriza - ER NE Schueller-Senator Verkaufs GmbH & Co. RFA	DM	18.972,28
221/20559	Embalagens Plásticas Ltda. São Paulo - SP Plásticos S.A. França	FRF	179.501,94
221/20560	Companhia Nacional de Estampagem Sorocaba - SP Castrol Ind. Estatística	R	449.183,18
221/20561	Voith S.A. Máquinas e Equipamentos São Paulo - SP Crédit Lyonnais França	FRF	190.947,75
221/20562	Molepau S.A. Ind. de Engenharia São Paulo - SP Precision Import-Export GmbH RFA	DM	327.140,13
241/20563	Comércio e Indústria Nova S.A. São Paulo - SP Credit Suisse Suíça	US\$	500.000,00
247/20564	Amortex S.A. Ind. e Com. de Amortecedores e Congêneres São Paulo - SP Banque Jordaun S.A. França	US\$	2.000.000,00
247/20565	Indústria de Coures Atlântica S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Conc. a subst. O de nº 247/1058-16569	US\$	250.000,00
247/20566	Amortex S.A. Ind. e Com. de Amortecedores e Congêneres São Paulo - SP Banque Jordaun S.A. França	US\$	2.000.000,00
244/20567	Banco de Crédito Nacional S.A. São Paulo - SP United California Bank Inglaterra	US\$	2.000.000,00
241/20568	Urbanizadora Continental S.A. Comércio Construção e Imóveis São Paulo - SP Mercator Investment Company Ltd. Bahamas	US\$	3.000.000,00
241/20569	King S.A. Indústrias Têxteis São Paulo - SP The Sumitomo Bank Ltd. Japão	US\$	40.000,00
241/20570	Jac do Brasil Produtos Antiodorativos Ltda. São Paulo - SP Wilhelm Jackstaedt & Co. RFA	DM	275.210,00
241/20571	Oxram do Brasil - Cia. de Lâmpadas Elétricas Osasco - SP Crédit Lyonnais Bélgica	US\$	500.000,00
241/20572	Mitsubishi Rayon do Brasil Com. e Empreendimentos Ltda. São Paulo - SP Banque Européenne de Tokyo S.A. França	US\$	2.000.000,00
247/20573	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
241/20574	Racine Hidráulica S.A. Cachoeirinha - RS Repsard Inc. EUA	US\$	300.000,00
247/20575	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
247/20576	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	3.000.000,00
247/20577	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	3.000.000,00
247/20578	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	3.000.000,00
247/20579	Osram do Brasil Cia. de Lâmpadas Elétricas Osasco - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.500.000,00
247/20580	Osram do Brasil Cia. de Lâmpadas Elétricas Osasco - SP First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00
247/20581	Fertilizantes Nitsui S.A. Ind. e Com. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/77-17292.	US\$	450.000,00
<u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DA GUANABARA</u>			
<u>JANEIRO/ 1975</u>			
347/3180	Formulários e Suprimentos Burroughs Ltda Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/490-765, de 29.06.73	US\$	999.999,99
347/3181	Palita S.A. Eletro-Indústria São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 47/130-21892, de 22.01.73	US\$	200.000,00
344/3182	First National City Bank Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	2.500.000,00
344/3183	Banco Amerindus do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Crocker National Bank Georgetown	US\$	2.000.000,00
344/3184	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. República do Panamá	US\$	2.000.000,00
344/3185	Banco do Estado da Bahia S.A. Rio de Janeiro - GB Brazilian American Merchant Bank Cayman Islands	US\$	50.000,00
344/3186	Banco do Estado do Ceará S.A. Fortaleza - CE Brazilian American Merchant Bank Georgetown	US\$	1.000.000,00
344/3187	Banco do Estado do Ceará S.A. Fortaleza - CE Adela International Financing Company S.A. República do Panamá	US\$	1.000.000,00
341/3188	Hotel Imperial Ltda. Manaus - AM Casa Bee's B.T. Hayani, S.A. República do Panamá	US\$	100.000,00
341/3189	Hotel Imperial Ltda. Manaus - AM Casa Bee's B.T. Hayani, S.A. República do Panamá	US\$	200.000,00
341/3190	IMVLM - Imóveis, Administração e Vendas Ltda. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.500.000,00
344/3191	Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC Fortaleza - CE European Brazilian Bank Ltd. Inglaterra	US\$	1.000.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

No do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalente em US\$
344/3192	Banco do Estado do Ceará S.A. - DEB Fortaleza - CE Adela International Financing Company S.A. Panama	US\$	500.000,00
344/3193	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. República do Panamá	US\$	2.000.000,00
344/3194	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB Irving Trust Co. Cayman Islands	US\$	2.000.000,00
344/3195	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB Basilian American Merchant Bank Cayman Islands	US\$	3.000.000,00
344/3196	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB United California Bank Inglaterra	US\$	1.000.000,00
344/3197	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB Allied International Bahamas	US\$	2.000.000,00
344/3198	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB State Street Bank and Trust Company Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/3199	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB City National Bank of Detroit Cayman Islands	US\$	1.000.000,00
344/3200	Banco do Estado da Bahia S.A. Rio de Janeiro - GB Brazilian American Merchant Bank Cayman Islands	US\$	2.000.000,00
344/3201	First National City Bank Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	450.000,00
344/3202	Battelle Pesquisas Científicas Ltda. Rio de Janeiro - GB Battelle Memorial Institute EUA	US\$	8.000,00
344/3203	Gestetner Duplicadores Ltda. Rio de Janeiro - GB Barclays Bank London and Int. Ltd. Inglaterra	US\$	2.000.000,00
344/3204	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	500.000,00
344/3205	FLUMAR - Transportes Fluviais e Marítimos S.A. Rio de Janeiro - GB Kristian Gerhard Jebsen Skipsraederi A.S. Noruega	US\$	75.000,00
344/3206	FLUMAR - Transportes Fluviais e Marítimos S.A. Rio de Janeiro - GB Kristian Gerhard Jebsen Skipstenderi A.S. Noruega	US\$	90.000,00
344/3207	Cia. Nacional de Tecidos Nova América Rio de Janeiro - GB Hunt & Moscrop Ltd. Inglaterra	B	98.505,95
344/3208	Construtora Alcindo Vieira-CONVAR S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	300.000,00
344/3209	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/3210	First National City Bank Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas	US\$	4.350.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda do pagamento	Equivalência em US\$
344/3211	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. República do Panamá	US\$	275.000,00
341/3212	Light - Serviços de Eletricidade S.A. Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas	US\$	20.000.000,00
321/3213	Editora Fink Ltda. Orcans - AM Mellon Bank International EUA	US\$	20.060,00
347/3214	Iscomonta S.A. - Equipamentos e Montagens Industriais Contagem - MG First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00
344/3215	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	6.150.000,00
321/3216	Companhia Industrial Cataguasense Cataguasos - MG Schubert & Salzer Maschinenfabrik Aktiengesellschaft RFA	DM	201.889,82
347/3217	IMPABRA - Empresa de Mineração Pau Branco Ltda. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	100.000,00
341/3218	Battelle Pesquisas Científicas Ltda Rio de Janeiro - GB Battelle Memorial Institute EUA	US\$	68.780,92
341/3219	Superfina Madeiras S.A. Dolem - PA Toyomenka (America) Inc EUA	US\$	70.000,00
344/3220	União de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - GB Central National Bank of Cleveland Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/3221	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. República do Panamá	US\$	1.428.000,00
341/3222	Intermatine Leasing S.A. Rio de Janeiro - GB International Marine Banking Co. Ltd. Inglaterra	US\$	500.000,00
347/3223	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/65-704, de 19.06.73	US\$	1.800.000,00
347/3224	Oxford S.A. Tintas e Vernizes São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/55-525, de 21.05.73	US\$	1.200.000,00
344/3225	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. Inglaterra	US\$	413.480,00
321/3226	Zoomgraf-K Ltda. Niterói - RJ Slater, Walker Finance Corporation Limited Inglaterra	£	11.640,24
347/3227	Astag Transportes e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/131-2, de 01.03.73	US\$	187.500,00
347/3228	Sansuy S.A. Indústria de Plásticos São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 47/040-21449, de 06.12.72	US\$	200.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
344/3229	Banco do Estado do Ceará S.A. = BEC Fortaleza - CE Bank of America International of Florida EUA	US\$	300.000,00
347/3230	Construtora Cowan S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	400.000,00
347/3231	Construtora Cowan S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	400.000,00
347/3232	L.P. Copé & Cia. Ltda. Novo Hamburgo - RS First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. p do nº 347/028-49, de 07.03.75	US\$	50.000,00
347/3233	Construtora Miras Sul S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	200.000,00
341/3234	Intermarine Leasing S. A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB International Marine Banking Co. Ltd. Inglaterra	US\$	500.000,00
341/3235	Mineração Serras do Sul Ltda Rio de Janeiro - GB International Nickel Company of Canada, Limited Canadá	US\$	83.000,00
341/3236	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	300.000,00
341/3237	Importação Exportação Panamericana Panimex Ltda. Rio de Janeiro - GB Discount Bank (Overseas) Ltd. Suíça	US\$	20.000,00
341/3238	Brascanlease S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB The Toronto Dominion Bank Canadá	US\$	1.000.000,00
347/3239	Jacob Tahan Ituiutaba - MG Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	54.000,00
347/3240	Rubens Resende Pires São Pedro dos Ferros - MG Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	400.000,00
321/3241	Aerobarco do Brasil Transportes Marítimos e Turismo S.A. TRANSTUR Niterói - RJ Motoren-Und Turbinen - Union Friedrichshafen GmbH RFA	DM	89.555,45
321/3242	Barnell Industrial S.A. Belo Horizonte - MG Ferrostaal A.G. RFA	DM	87.271,67
347/3243	Zigomar Ferreira Franco Ituiutaba - MG Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	58.000,00
341/3244	Interinvest Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - GB Compagnie Financière et d'Investissements Compafina S.A. Suíça	US\$	2.000.000,00
341/3245	Interinvest Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - GB Compagnie Financière et d'Investissements Compafina S.A. Suíça	US\$	1.690.000,00
341/3246	Madeiras Asturgal S.A. Belém - PA Bomen, Inc. Panamá	US\$	50.000,00
341/3247	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	4.842,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHA/C

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
341/3248	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Armazenamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	14.956,00
344/3249	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro - GB City National Bank of Detroit Grand Cayman	US\$	1.000.000,00
344/3250	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro - GB Houston National Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
341/3251	Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Turca S.A. Rio de Janeiro - GB Credit Suisse Suíça	US\$	499.996,00
341/3252	Belfam Indústria Cosmética S.A. Rio de Janeiro - GB Chase Manhattan Bank Bahamas	US\$	500.000,00
341/3253	Caulim da Amazônia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	150.000,00
341/3254	Caulim da Amazonia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	150.000,00
341/3255	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	300.000,00
341/3256	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	300.000,00
341/3257	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	300.000,00
321/3258	TV Globo Ltda. Rio de Janeiro - GB Export Credit Corporation EUA	US\$	622.089,00
321/3259	Light - Serviços de Eletricidade S.A. Rio de Janeiro - GB Banque de Suco et de L'Union des Mines França	FF	6.743.612,00
321/3260	Cia. Brasileira de Fiação e Tecelagem de Juta Manaus - AM Brandts Export Finance Limited Inglaterra	£	3.746.256,22
340/3261	Banco do Estado de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG Crocker National Bank Carib	US\$	1.200.000,00
344/3262	Bank of London & South America Ltd. Recife - PE Lloyds Bank International Ltd. Inglaterra	US\$	300.000,00
341/3263	Tintas Espiranga S.A. Rio de Janeiro - GB SCM Corporation EUA	US\$	300.000,00
341/3264	Mineração Santa Patrícia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	60.000,00
341/3265	Mineração Santa Mônica Ltda. Rio de Janeiro - GB Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	12.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda / de pagamento	Equivalência em US\$
341/3266	N. e N. Madeiras Ltda Rio de Janeiro - GB Th. Nadge & Keffen Furnisrwerk RFA	DM	42.340,00
344/3267	Banco de Investimento do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB National Bank of North America Bahamas	US\$	1.000.000,00
321/3268	Laticínios Poços de Caldas S.A. Poços de Caldas - MG ERCA - Étude et Réalisation de Chaînes Automati- ques França	FF	303.600,00
344/3269	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. Panama	US\$	1.500.000,00
321/3270	S.A. Cortume Carioca Rio de Janeiro - GB Union de Banques Suisses Suíça	US\$	46.778,00
341/3271	Riofinex do Brasil Geologia e Pesquisas Ltda. Rio de Janeiro - GB Rio Tinto Finance & Exploration Limited Inglaterra	US\$	243.000,00
341/3272	Superfine Madeiras S.A. Belém - PA Toymenka (America) Inc. EUA	US\$	50.000,00
347/3273	Distribuidora Wib Ltda Curitiba - PR First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/58-569, de 25.05.73	US\$	30.000,00
347/3274	Reunidas S.A. - Transportes Coletivos Caçador - SC Banco do Brasil S.A. Panama	US\$	200.000,00
347/3275	Sperry Rand do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/561-835, de 13.07.73	US\$	1.083.333,36
311/3276	Jari Florestal e Agropecuária Ltda Belém - PA Universe Tankships Inc Libéria	US\$	500.000,00
341/3277	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	500.000,00
341/3278	Eletro Solda Autôgena Brasileira S.A. Contagem - MG Skandinaviska Enskilda Banker Suécia	US\$	750.000,00
341/3279	Maibra Empreendimentos Imobiliários Ltda Rio de Janeiro - GB E.F.P.I. Etablissement de Financements et Participations Internationales Liechtenstein	US\$	400.000,00
341/3280	Etey Imobiliária Ltda Rio de Janeiro - GB E.F.P.I. Etablissement de Financements et Participations Internationales Liechtenstein	US\$	400.000,00
344/3281	Banco Mercantil do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Canadian American Bank N.A. Luxemburgo	US\$	600.000,00
341/3282	Paraná Equipamentos S.A. Curitiba - PR Morgan Guaranty Trust Company of New York Bahamas	US\$	2.000.000,00
341/3283	Lips do Brasil Indústria e Comércio Naval S.A. Rio de Janeiro - GB Banque Jordan S.A. França	US\$	250.000,00

DOCUMENTO MANCHA

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
347/3284	Sociedade de Cêneros Alimentícios Ltda. Porto Alegre - RS First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/047-233, de 29.03.73	US\$	50.000,00
341/3285	FLUMAR - Transportes Fluviais e Marítimos S.A. Rio de Janeiro - RJ Kristian Gerhard Jøbsen Skipsrederi A.S. Noruega	US\$	40.636,00
347/3286	Triangel S.A. Indústria e Comércio de Isolantes São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/61-614, de 04.06.73	US\$	112.500,00
341/3287	Agrícola Cantagalo Ltda. Salvador - BA First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
341/3288	Caulim da Amazônia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	175.000,00
344/3289	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Inglaterra	US\$	10.000.000,00
344/3290	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Holanda	US\$	2.700.000,00
344/3291	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Inglaterra	US\$	20.000.000,00
344/3292	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Holanda	US\$	1.700.000,00
341/3293	Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Anaconda International Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 41/19024, de 10.05.72 e seu aditivo nº 2, de 16.04.73	US\$	675.000,00
344/3294	Banco do Estado da Bahia S.A. Salvador - BA Irving Trust Company Cayman Islands	US\$	300.000,00
344/3295	Banco Bozano Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ Ruinier National Bank Inglaterra	US\$	500.000,00
344/3296	Banco Bozano Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ First National Bank in Dallas Grand Cayman	US\$	500.000,00
344/3297	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Holanda	US\$	1.050.000,00
344/3298	Banco do Estado de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG Wells Fargo International Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
341/3299	The Sydney Ross Co. Rio de Janeiro - RJ The Sydney Ross Co. EUA	US\$	450.000,00
341/3300	S.A. Cetonifício Giva Rio de Janeiro - RJ Bank of Boston International EUA	US\$	1.000.000,00
341/3301	Mineração Santa Patrícia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	53.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
321/3302	Comércio, Indústria e Participações S.A. Rio de Janeiro - GB Ferrostaal Aktiengesellschaft RFA	DM	17.773.358,13
321/3303	Líder Taxi Aéreo S.A. Belo Horizonte - MC Banco Real S.A. EUA	US\$	989.500,00
341/3304	Companhia Tropical de Hotéis Centro Sul Rio de Janeiro - GB Credit Commercial de France França	US\$	1.000.000,00
INVESTIMENTO E REINVESTIMENTO			
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
JANEIRO/1975			
260/5291-3081	Leiner do Brasil Gelatinas S.A. Cotia - SP Adela Investment Company S.A. Grão Ducado de Luxemburgo	US\$	520.000,00
260/4880-3082	Gloenco do Brasil S.A. Ind. e Com. de Máquinas São Paulo - SP Gloucester Engineering Co. Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4880-2252, de 09.09.74	US\$	75.218,47
260/5292-3083	Ricar Laboratório Farmacêutico do Brasil Ltda. São Paulo - SP Laboratorium Ricar A.G. Suíça	Sw/Fr.	9.104,25
260/5293-3084	FISA - Empreendimentos e Participações S.C. Ltda. São Paulo - SP Falck Chemical S.A. Suíça	DM	635.100,00
260/5294-3085	International Paper S.C. Ltda. São Paulo - SP International Paper Company EUA	US\$	29.216,95
260/2247-3086	Cyklop do Brasil Embalagens S.A. São Paulo - SP Cyklop Gesellschaft Emil Hoffmann RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2247-1166, de 07.01.74	DM DM*	339.402,10 1.963.094,98
260/4157-3087	BSI Indústrias Mecânicas Ltda Sorocaba - SP Sorefame-Soca . Reunidas de Fabricações Meta- licas S.A.R.L. Portugal Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4157-2073, de 06.08.74	US\$	205.152,74
260/5295-3088	Sheldahl do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Sheldahl Inc. EUA	US\$	13.927,29
260/5296-3089	Prataria Universal S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Orfeverie Christofle França	FF	148.226,03
260/029-3090	Olivetti do Brasil S.A. São Paulo - SP Olivetti International S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/29-7353, de 21.09.72	Lit. US\$ LF*	9.778.726,34 5.422.003,59 6.274.425,85
260/5297-3091	Tak Publicidade Ltda. S/A São Paulo - SP Hakuhodo Incorporated Japão	US\$	124.917,83
260/2248-3092	COCAM - Cia. de Café Solúvel e Derivadas São Paulo - SP Theodor Willi K.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2248-1975, de 22.07.74	DM	906.952,83
260/5298-3093	Export-Union Duesseldorf Com. e Representações Ltda São Paulo - SP Export-Union Duesseldorf GmbH RFA	DM	2.234,40
260/5299-3094	Interelctrica Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Interafa Holdings Ltda Canadá	DM US\$	175.714,20 3.268,96

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5025-3095	Latino Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP Capitalfin International Ltd. Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5025-2524, de 07.11.74	US\$	4.869.009,32
260/5300-3096	International Computer Comércio e Importação Ltda. São Paulo - SP sco Computer International Ltd	US\$	13.650,00
260/5301-3097	Frataria Universal S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Albert Bouilhet França	FF	10,76
260/5302-3098	Gulmac-Projetos e Montagens de Máquinas Industriais Ltda. São Paulo - SP Carlos Eduardo Odio Foto EUA	US\$	1.378,63
260/3025-3099	Sima Transid Cilindros e Equipamentos Hidráulicos S.A. Piracicaba - SP Agrofin S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3025-0748, de 24.09.73	US\$	404.976,95
260/5303-3100	Telemix S.A. Indústria e Comércio de Concreto. São Paulo - SP Carsten Trust Fundationsanstalt Liechtenstein	US\$	470.096,73
260/3096-3101	Celanesa do Brasil Comércio e Importação Ltda. São Bernardo do Campo - SP Celanesa Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3096-7133, de 06.08.72	US\$	24.072,70
260/1431-3102	Celanesa do Brasil Fibras Químicas Ltda. São Bernardo do Campo - SP Celanesa Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1431-7134, de 08.08.72	US\$	2.636.860,90
260/3497-3103	Hero Hidroelétrica Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP Booker Mc Onnell Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3497-0270, de 06.06.73	US\$ &	378.579,25 191.408,98
260/5304-3104	Indústria de Aço Korf S.A. - "IKOSA" São Paulo - SP Korf Industrie Und Handel GmbH & Co. Kg. RFA	DM	16.721,44
260/5305-3105	Indústria de Aço Korf S.A. - "IKOSA" São Paulo - SP Willy Korf RFA	DM	17.638,52
260/2359-3106	Contabilidade Mecanizada e Participações Compa S.A. São Paulo - SP International Basic Economy Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2359-1941, de 11.07.74	US\$ US\$*	87.842,98 314.706,87
260/2246-3107	Cyklop do Brasil Embalagens S.A. São Paulo - SP Cyklop Export GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2246-1165, de 07.01.74	DM DM*	221.531,12 1.291.156,22
260/4893-3108	Fosca Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Onoda Cement Co., Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4893-2291, de 16.09.74	US\$	1.025.549,69
260/4912-3109	Fosca Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Mitsui & Co., Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4912-2327, de 23.09.74	US\$	1.542.382,06
260/0024-3110	Alumínio Indústria S.A. - AISA São Paulo - SP Schweizerische Aluminium A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0024-1911, de 11.07.74	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	1.437.591,89 890.907,07 1.058.646,12
260/4446-3111	Aços Kyoel Ltda. São Paulo - SP Kyoel Steel Works Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4446-2318, de 23.09.74	US\$	1.222.712,18

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

. NO do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/8177-3113	Bentley Sulamericana Ind. e Com. Ltda São Paulo - DP The Bentley Engineering Group Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3177-7363, de 25.09.72	US\$ E	23.807,65 15.000,80
260/2005-3113	Fertilizantes Fosfatados do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Fertilizantes Fosfatados Mexicanos S.A. México Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2005-5669, de 27.07.72	US\$ P\$Mex*	3.412,21 4.120,52
260/4459-3114	Mundifarma Prods. Farmacêuticos Ltda. São Paulo - SP The Purdue Frederick Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4459-1742, de 07.06.74	US\$	2.025.952,29
260/4165-3115	Omi-Zillo-Lorenzetti S.A. Indústria Têxtil Lengois Paulista - SP Nissho - Iwai Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4165-1257, de 23.01.74	US\$	3.469.529,25
260/4811-3116	Continental Holdings Ltda. São Paulo - SP Continental International Finance Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4811-2124, de 14.08.74	US\$	320.102,78
260/1046-3117	Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos São Paulo - SP Gilbert & Baker Manufacturing Co. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1241-4907, de 13.01.71 o de nº 60/2548-5501, de 08.06.71 e o de nº 60/1046-5637, de 05.04.72	US\$ US\$*	185.609,50 509.530,25
260/3465-3118	Comloc - Administração e Participações S.A. São Paulo - SP Doryonad Investment, Inc. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3465-0203, de 28.05.73	US\$	1.837.977,89
260/4525-3119	São Paulo Alpargatas S.A. São Paulo - SP Alpargatas Anstalt Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4525-1893, de 08.07.74	E US\$ P\$Arg.* Sw.Fr.*	58.034,49 1.379.758,31 1.172.621,63 720.502,52
260/5186-3120	Brasdole Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Standard Fruit Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5186-2857, de 06.12.74	US\$	861.956,00
260/5275-3121	Liebherr Brasil - Guindastes e Máquinas Operatrizes Ltda. São Paulo - SP Liholding A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5275-3059, de 26.12.74	DM	152.424,00
260/4228-3122	Brasicon - Ind. Brasileira de Concreto Ltda. Atibaia - SP Mic Management Investment Consultants GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4228-1432, de 29.03.74	DM	154.001,69
260/5031-3123	Sonora S.A. - IMOBILIÁRIA São Paulo - SP Oniva Music Holding S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5031-2540, de 07.11.74	US\$	188.784,25
260/3250-3124	Sugobras - Suga Construção do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Suga Gumf Kozai Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3250-1095, de 10.12.73	US\$	476.477,43
260/5291-3125	Cavu S.A. - Distribuidora Brasileira de Avioes São Paulo - SP Imex Aircraft Inc. Panamá	US\$	702.487,67
260/4920-3126	Winter do Brasil - Ferramentas Diamantadas e de Borracha Ltda São Paulo - SP Winter Vermoögensverwaltungsgesellschaft mbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4920-2349, de 23.09.74	DM	375.593,85

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº de Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda da pagamento	Equivalência em US\$
260/5306-3127	Iberleasing do Brasil S.A. São Paulo - SP Banco Popular Español S.A. Espanha	US\$	12.850,00
260/4262-3128	Stovec Indústria Eletrolítica Ltda São Paulo - SP Veco Stork International B.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4262-2643, de 25.11.74	Fls.	615.715,61
260/5307-3129	Ingersoll-Rand S.A. Indústria e Comércio São Bernardo do Campo - SP Ingersoll - Rand Company EUA	US\$ US\$ I	81.195,65 503.596,17
260/5308-3130	Gulmac - Projetos e Montagens de Máquinas Industriais Ltda São Paulo - SP Donald Louis Walker EUA	US\$	1.378,83
260/5309-3131	Gulmac - Projetos e Montagens de Máquinas Industriais Ltda. São Paulo - SP Charles Samuel Walker EUA	US\$	1.378,83
260/5310-3132	First National Bank in Dallas Representação e Serviços Ltda São Paulo - SP First National Bank in Dallas EUA	US\$	112.395,45
260/0455-3133	Baumgartner do Brasil Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP Baumgartner Papiers S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0455-1544, de 13.05.74	US\$ Sw.Fr.*	94.012,65 11.265,25
260/5311-3134	Laboratórios Branova S.A. Ind. Química e Farmacêutica São Paulo - SP La Roche & Co. Banquiers Suíça	Sw.Fr.	282.985,65
260/3446-3135	Yorkshire Anilinas do Brasil S.A. São Paulo - SP Yorkshire Chemicals Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3446-2042, de 29.07.74	£ £*	50.237,28 189.036,09

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DA GUANABARA

JANEIRO / 1975

360/204-1441	Comércio e Indústria Iretama S.A. Rio de Janeiro - GB Exxon Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/204-6498, de 17.02.72	US\$ US\$*	266.412,73 6.151.952,48
360/1956-1442	Monotype do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB The Monotype Corporation Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1956-1125, de 04.09.74	US\$ £*	83.818,44 7.044,86
360/4744-1443	Aeroton Gases Industriais Ltda. Rio de Janeiro - GB Linde Aktiengesellschaft, Marksgruppe Technische Gase RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4744-1318, de 12.11.74	DM	596.581,27
360/4792-1444	Mallinckrodt Produtos Diagnósticos e Químicos Ltda. Rio de Janeiro - GB Mallinckrodt Incorporated EUA	US\$	19.401,88
360/4793-1445	Alexander Proudfoot Serviços Ltda. Rio de Janeiro - GB Alexander Proudfoot Company EUA	US\$	4.117,50
360/751-1446	Laboratórios Farmacêuticos Espasil S.A. Rio de Janeiro - GB Etablissements Clin-Byla França Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/751-1316, de 31.10.67	US\$ FF	20.000,00 218.094,91
360/4794-1447	Amazonas Timber Ltda. Manaus - AM Hans - Ernest Oestoria RFA	DM	3.971,66

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda do pagamento	Equivalência em US\$
360/3944-1448	Companhia Brasileira de Carvão de Gálcio Rio de Janeiro - GB Solvay & Cie S.A. Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3944-1250, de 21.10.74	Fr. Sfg.*	825.717,95
360/2754-1449	Syntex-Brazil S.A. Indústria e Comércio Rio de Janeiro - GB Syntex Corporation Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2754-964, de 18.05.74	US\$ S.F.F.	1.625.190,63 6.965.000,00
360/3073-1450	Stafford-Hiller Ind. & Cia. Ltda. Rio de Janeiro - GB Block Drug Company Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3073-7011, de 20.07.72	US\$	126.259,28
360/4795-1451	S.A. Harvin Nova Iguaçu - RJ Interamerican Copper Investment S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2325-4819, de 29.12.70	US\$	3.312.071,43
360/4796-1452	Securitas União Corretora de Seguros S.A. Rio de Janeiro - GB The Growth Enterprises Limited Bahamas	US\$	132.328,80
360/1464-1453	Helena Rubinstein Produtos de Beleza Ltda. Rio de Janeiro - GB Helena Rubinstein, Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1464-1203, de 07.10.74	US\$ US\$*	100.476,96 2.177.067,50
360/2792-1454	Helena Rubinstein Produtos de Beleza Ltda. Rio de Janeiro - GB Helena Rubinstein of Brazil Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2792-1204, de 07.10.74	US\$ US\$*	447,37 9.695,90
360/2465-1455	Auto-Gráfica Importação e Serviços Ltda. Rio de Janeiro - GB Produla S.A. Uruguai Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2465-5251, de 06.04.71	US\$ US\$*	14.955,13 2.478,32
360/4797-1456	Amazonas Timber Ltda. Manaus - AM Johannes Oestorio RFA	DM	105.850,00
360/4323-1457	Companhia Nacional de Computadores S.A. - CNC Rio de Janeiro - GB CNC Compañia Nacional de Computación S.A. Venezuela Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4323-1305, de 06.11.74	US\$	308.160,77
360/2135-1458	Grandes Moinhos do Brasil S.A. Indústrias Gerais Recife - PE Alanje S.A. Rep. do Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2135-6302, de 13.01.72	US\$ E B/*	63.003,35 223.736,19 6.443.035,78
360/2035-1459	Grandes Moinhos do Brasil S.A. Indústrias Gerais Recife - PE Apania S.A. Rep. do Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2035-6370, de 13.01.72	E B/*	68.877,90 1.978.807,51
360/2036-1460	Grandes Moinhos do Brasil S.A. Indústrias Gerais Recife - PE Enta S.A. Rep. do Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2036-6379, de 13.01.72	E B/*	15.725,85 451.767,23
360/2070-1461	Grandes Moinhos do Brasil S.A. Indústrias Gerais Recife - PE N.V. Beleggingsmaatschappij "Borg Dami" Antilhas Holandesas Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2070-6381, de 13.01.72	E US\$ B/* Flg.*	22.505,27 16.759,78 84.315,41 829.708,93
360/2134-1462	Grandes Moinhos do Brasil S.A. Indústrias Gerais Recife - PE Telur S.A. Rep. do Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2134-6380, de 13.01.72	US\$ B/*	49.162,01 12.560,21
360/2175-1463	Grandes Moinhos do Brasil S.A. Indústrias Gerais Recife - PE Itabo S.A. Rep. do Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2175-6381, de 13.01.72	US\$ B/*	100.575,90 11.567,41

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/4380-1466	Requinte Indústrias Gráficas Ltda Rio de Janeiro - GB American Greetings Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4380-375, de 06.05.74	US\$	732.945,80
360/555-1463	Sociedade de Administração de Imóveis Monte Branco Ltda Rio de Janeiro - GB Soliva A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/555-455, de 28.09.73	US\$ Sw. Fr.*	26.301,37 126.671,15
360/1309-1466	Seltec Engenharia Ltda. Rio de Janeiro - GB Sanderson & Porter Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1309-444, de 26.09.73	US\$ US\$*	3.124,38 465.873,38
360/3942-1467	Fiat Automóveis S.A. Betim - MG Internazionale Holding Fiat S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3942-1289, de 31.10.74	US\$	26.141.000,00
360/3539-1468	Allis Chalmers S.A. Indústria e Comércio Belo Horizonte - MG Allis Chalmers Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3539-669, de 24.01.74	US\$ US\$*	7.652.000,00 2.579.267,09
360/4798-1469	CIBRAM - Cia. Brasileira de Antibióticos Niterói - RJ CIPAN - Cia. Industrial Produtora de Antibióticos - S.A.R.L. Portugal	US\$	29.218,40
360/3098-1470	Minasplac S.A. - Indústria e Melhoramento Uberaba - MG Tesa - Tableros de Eucalipto S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3098-916, de 23.05.74	US\$	541.616,94
360/2547-1471	Companhia Meridional de Mineração Rio de Janeiro - GB United States Steel Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2547-817, de 16.04.74	US\$	28.655.527,42
360/3065-1472	JANIC - Imigração e Colonização Ltda. Rio de Janeiro - GB Kaigai Ijyu Jigyodan Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3065-7044, de 18.07.72	US\$ £	655.618,82 32.131,07
360/2681-1473	Fohlig-Neckel do Brasil S.A. Indústria e Comércio Contagem - MG Fohlig-Neckel Bleichert Vereinigte Maschinenfabriken AG RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2681-1047, de 09.08.74	DM US\$ DM*	1.006.416,93 5.131,96 721.680,21
360/3974-1474	EMCO Wheaton Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - GB Emco Wheaton Limited Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3974-1195, de 01.10.74	US\$	277.442,92
360/5401-1475	Cia. de Intercâmbio e Participações "INTERPAR" Rio de Janeiro - GB N.V. Trustmaatschappij "Brabant" Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/41-539, de 19.11.73	US\$ Fls. O\$U*	7.462,23 4,09 53,50
360/3168-1476	Indústria de Artes Gráficas Atlan Ltda. Rio de Janeiro - GB Handelmaatschappij E. Schroder N.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3168-7334, de 18.09.72	US\$ Fls.*	8.175,00 3.972,42
360/3953-1477	Laroche Navarron do Brasil Ltda. - Produtos Farmacêuticos Rio de Janeiro - GB Laboratoires Laroche Navarron S.A. França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3953-1224, de 11.10.74	FR	101.796,46
360/4799-1478	Companhia Metropolitana de Crédito, Financiamento e Investimento Rio de Janeiro - GB Hambros Investment Company Suíça	US\$	43.297,98
360/4800-1479	Companhia Metropolitana de Crédito, Financiamento e Investimento Rio de Janeiro - GB Banque Nationale de Paris França	US\$	230.141,98

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/1224-1480	Becton, Dickinson Indústrias Cirúrgicas S.A. Juiz de Fora - MG Becton, Dickinson and Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1224-327, de 06.08.73	US\$ US\$*	489.443,40 160.310,88
360/3587-1481	Enjex Mineração Ltda. Rio de Janeiro - GB The New Jersey Zinc, Co. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3587-1303, de 04.11.74	US\$	430.000,00
360/4392-1482	Itaí Comércio, Agro-Industrial e Pecuária Ltda. Rio de Janeiro - GB Bader & Laenglin A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4392-904, de 16.05.74	DM Sw.Fr.	444.460,76 258.700,00
360/3941-1483	Fiat Automóveis S.A. Batim - MG Euramin Holdings Société Financière S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3941-1288, de 31.10.74	US\$	6.620.000,00
360/4678-1484	Internacional Comunicações e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - GB International Communications Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4678-1335, de 04.12.74	US\$	99.069,00
360/3153-1485	Nitriflex S.A. Indústria e Comércio Rio de Janeiro - GB The Goodyear Tire & Rubber Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3153-1410, de 12.12.74	US\$	3.455.760,70
360/4257-1486	Cool Electric do Brasil Telecomunicações Ltda. Rio de Janeiro - GB Cool Electric Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4257-1397, de 09.12.74	US\$	507.996,73
360/208-1487	Fives Lille do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Fives Lille-Cail França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/208-1070, de 15.08.74	US\$ FF FF*	148.069,02 240.799,09 114.037,77
360/1958-1488	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S. A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Nippon Usiminas Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1958-1390, de 05.12.74	US\$ Yen	76.607.165,04 649,96 701.820,00
360/1525-1489	Laboratório Smith Kline & French Ltda Rio de Janeiro - GB Smith Kline & French International Co. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1525-4973, de 27.01.71	US\$ US\$*	1.058.800,18 3.601,87
360/4643-1490	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica Rio de Janeiro - GB Laboratorios Ferrer S.L. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4643-1295, de 01.11.74	US\$	887.478,93

**AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA
CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA
JANEIRO / 1975**

164/5098	Vera Cruz Seguradora S.A. São Paulo - SP Intercommunity Reinsurance Agency Ltd Inglaterra	£	33,66
169/5099	Cia. Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA Rio de Janeiro - GB Schloemann AG RFA	DM	30.605,89
169/5100	Cetenco Engenharia S.A. São Paulo - SP First Wisconsin National Bank of Milwaukee EUA	US\$	8.872,50
169/5101	FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. EUA	US\$	8.176,17
169/5102	Daltec International Limited por seus procuradores no Brasil Daltec International Limited Canadá	Can\$	23.778,74

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Simbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
169/5107	Companhia Vale do Rio Doce Rio de Janeiro - RJ Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK LUA	US\$	1.705,00
169/5104	Empresa de Desenvolvimento de Recursos Minerais - CODEMIN S.A. São Paulo - SP International Finance Corporation EUA	US\$	130.000,00
169/5105	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG Baring Brothers & Co. Limited Inglaterra	£	4.513,67
164/5106	Agua Industrias Gráficas S.A. Rio de Janeiro - RJ Leonardo Augusto Samuel Cole Argentina	Arg.	12.184,20
169/5107	TV Globo de São Paulo S.A. São Paulo - SP Forma One Constructors Association Inglaterra	US\$	160.000,00
169/5108	Ford Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Continental Illinois National Bank and Trust Com- pany of Chicago EUA	US\$	1.265.964,28
164/5109	Hidroservice - Engenharia de Projetos Ltda. São Paulo - SP Hidroservice - Engenharia de Projetos Ltda. Bolívia	US\$	94.340,00
169/5110	Hidroservice - Engenharia de Projetos Ltda. São Paulo - SP Hidroservice - Engenharia de Projetos Ltda. Equador	US\$	120.000,00
169/5111	Enrico Pereira Fernandes Silva Rio de Janeiro - RJ Dick Anthony Herbert Jones Inglaterra	£	268,02
164/5112	São Paulo Alpargatas S.A. São Paulo - SP Expasa Anstalt Liechtenstein Obs: Canc. e subst. o de nº 164/5074, de 21.10.74	US\$	250.000,00
164/5113	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA São Paulo - SP Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Japão Obs: Canc. e subst. o de nº 164/5050, de 22.11.74	Yen ou US\$	87.928,02
164/5114	Termomecânica São Paulo S.A. São Bernardo do Campo - SP Manoel Augusto Amorim Canadá	US\$	149.790,00
169/5115	Confab Industrial S.A. São Caetano do Sul - SP Bank of America N.A. & S.A. EUA	US\$	1.294,15
169/5116	Enrico Pereira Fernandes Silva Rio de Janeiro - RJ Ian Alexander Pertridge Inglaterra	£	9.359,99
164/5117	Bloch Editores S.A. Rio de Janeiro - RJ Sergio Alberto da Cunha EUA	US\$	97.139,80
164/5118	Bloch Editores S.A. Rio de Janeiro - RJ Daisy Benvenuti Itália	Lit.	25.202,23
164/5119	Itaipu Binacional Brasília - DF Itaipu Binacional Paraguai	US\$	34.146.100,00
164/5120	Banco de Investimento do Brasil S.A. - BIB Rio de Janeiro - RJ Banco de Investimento do Brasil S.A. - BIB França	Fr.	107.410,00
169/5121	Carlos Roberto R. Ungaretti Porto Alegre - RS Trond Erikson Noruega	Nor.Er.	6.310,63

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em CR\$
164/5122	Cia. Exportadora SRE Novo Hamburgo - RS Rud Brosson Holanda	US\$	100.000,00
169/5123	Governo do Estado do Espírito Santo Vitória - ES Japan International Bank Ltd. Inglaterra	US\$	10.000,00
164/5124	Participações Morro Vermelho Ltda. São Paulo - SP José Adriano Lopes Castello Branco França	US\$	32.000,00
169/5125	Usina Siderúrgica da Bahia S.A. - OSIDA Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	2.791,00

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JANEIRO/1975

268/553	Volkswagen do Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Schaudt Maschinenbau GmbH RFA	DM	8.420,00
268/554	Volkswagen do Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Rheinische Maschinenfabrik Und Eisenwerkerei Anton Roeper KG RFA	DM	9.455,00
268/555	Volkswagen do Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Jung Schleifmaschinen H. Gaub RFA	DM	2.748,71
269/556	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP R.L. Swearer Company Inc. EUA	US\$	727,58
269/557	Indústrias Químicas Eletro Cloro S.A. São Paulo - SP Société Générale de Banque S.A. Bélgica	Fr. Blg.	239.013,79
269/558	Editora Parma Ltda. São Paulo - SP Smith Europe S.p.A. Itália	Lit.	7.166,45
268/559	Aços Villares S.A. São Paulo - SP Elphiac S.A. Electrothermie Industrielle Bélgica	Fr. Blg.	8.440,63
268/560	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Ateliers de Construction de Compiègne França	FF	14.260,00
269/561	Texas Instrumentos Eletrônicos do Brasil Ltda. Campinas - SP Boat Operators Ltd. EUA	US\$	328.100,00
268/562	"Brasimet" Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP Buttner-Schildt-Haas AG RFA	DM	6.034,09
268/563	Johnson & Johnson S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Sutcliffe Speakman & Co. Ltd Inglaterra	£	400,00
268/564	Indústrias Villares S.A. São Paulo - SP Messerschmitt-Bölkow-Blohm GmbH RFA	DM	13.548,80
268/565	Indústrias Villares S.A. São Paulo - SP Messerschmitt-Bölkow-Blohm GmbH RFA	DM	13.548,80
268/566	Indústrias Villares S.A. São Paulo - SP Messerschmitt-Bölkow-Blohm GmbH RFA	DM	13.548,80

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
266/567	Indústrias Villares S.A. São Paulo - SP Messerschmitt-Bölkow - Blohm GmbH RFA	DM	33.548,80
266/568	Indústrias Villares S.A. São Paulo - SP Messerschmitt-Bölkow-Blohm GmbH RFA	DM	33.548,80
266/569	Carbocloro S.A. - Indústrias Químicas São Paulo - SP Permelec S.p.A. Itália	Lit.	30.270,00
266/570	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP R. L. Swearing Company Inc. EUA	US\$	464,26
266/571	Agos Villares S.A. São Paulo - SP Teledyne Ohio Steel EUA	US\$	3.988,47
266/572	Itap S.A. Indústria Técnica de Artefatos Plásticos São Paulo - SP G. W. Mettenheimer & Co. Kg. RFA	DM	6.401,81
266/573	Supercentro Paulistânia S.A. - Ind. Hoteleira São Paulo - SP Hilton International Co. EUA	US\$	37.125,89
266/574	Controles Automáticos Sermax Ltda. Santo André - SP Controls Company of America EUA	US\$	195.493,08
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DA GUANABARA			
JANEIRO/1975			
366/527	Gia. Agos Especiais Itabira (AGESITA) Belo Horizonte - MG DOT - Brassert Oxygen Technik A.G. Suíça	Sw.Fr.	589,04
366/528	IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Rio de Janeiro - GB Pierre Cuvallot França	FF	21.098,23
366/529	IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Rio de Janeiro - GB Guy Feuillepain França	FF	21.356,04
366/530	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM Rio de Janeiro - GB Colorado School of Mines Research Institute EUA	US\$	9.200,00
366/531	Companhia Metalúrgica Barbant Rio de Janeiro - GB Société Minière et Métallurgique du Périgord França	FF	16.630,00
366/532	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - GB Marlin Brazil, Inc. EUA	US\$	2.062,05
366/533	Gia. Fabril Mineira Lavras - MS Platt International Ltd. Inglaterra	£	5.427,76
366/534	G.R. Almeida S.A. - Engenharia e Construções Rio de Janeiro - GB Morgan Guaranty Trust Company EUA	US\$	369.562,50
366/535	Cervejaria Miranda Correa S.A. Manaus - AM A. Ziemann GmbH RFA	DM	263.208,58
366/536	Sparta Rio Indústria de Vestuário S.A. Rio de Janeiro - GB Kurt Salmon Associates, Inc. EUA	US\$	3.500,00

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
368/537	Cia. de Cimento Portland Barrosos Rio de Janeiro - GB Brown Boveri & Cie. Aktiengesellschaft RFA	DM	6.332,67
368/538	Nitriflex S.A. - Indústria e Comércio Rio de Janeiro - GB The Goodyear Tire & Rubber Co. EUA	US\$	16.618,76
368/539	Cia. Aços Especiais Itabira "AGESITA" Belo-Horizonte - MG C. Itoh & Co. Ltd. Japão	Yen	6.960,36
369/540	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - GB Dearborn-Stoem Drilling, S.A. Panamá	D	28.380,66
368/541	Dolphin Engenharia S.A. Rio de Janeiro - GB Electricite de France França	FF	9.951,76
368/542	Cia. Soutex de Roupa Rio de Janeiro - GB Blohm & Voss AG RFA	DM	10.320,68
369/543	Petróleo Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB Dearborn-Stoem Drilling, S.A. Panamá	D	20.662,33
368/544	FURNAS - Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - GB Roy W. Carlson EUA	US\$	2.000,00
368/545	Sociedade Anônima White Martins Rio de Janeiro - GB Allis-Chalmers Corporation EUA	US\$	25.466,16
368/546	EMAQ - Engenharia e Máquinas S.A. Rio de Janeiro - GB Linde Aktiengesellschaft RFA	DM	31.081,79
368/547	Sociedade Brasileira de Eletroificação Rio de Janeiro - GB CRF - Tosmeg S.p.A. Itália	Lira	3.006,45
368/548	Indústria de Premoldados Star Ltda. Bahia Fedorshaals Maskingfabrik A.G. Dinamarca	Dan.Kr.	2.911,76
369/549	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - GB Walker - Ruthnace Drilling Company EUA	US\$	2.435,36
368/550	Cia. Usinas Nacionais Rio de Janeiro - GB Fr. Hesser Maschinenfabrik-Aktiengesellschaft RFA	DM	34.449,60
369/551	Aerôneo Taxi Aéreo Ltda. Salvador - BA Banco de Brasil S.A. EUA	US\$	126.105,87
368/552	Valenorte Serviços de Engenharia Ltda. Rio de Janeiro - GB Alcan Engineering Services Canadá	Can\$	322.990,00
ASSIST. TÉCNICA, SERV. TÉCNICOS E USO DE MARCAS E PATENTES			
CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA			
JANEIRO/ 1975			
189/3913	Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL Rio de Janeiro - GB Lloyd's Register of Shipping Inglaterra	£	atd. 4.653,73
189/3914	Companhia de Eletricidade de Manaus - CEM Manaus - Amazonas General Electric Company (International Sales Division) EUA	US\$	atd. 1.580.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
189/3915	Companhia de Cimento do São Francisco - CISAFA Recife - PE Creusot Loire Entreprises França	FF at\$	500.000,00
189/3916	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - GB Mitsubishi Heavy Industries Ltd Japão	Yen at\$	267.300,00
189/3917	COPENE - Petroquímica do Nordeste S.A. Município de Camagari - BA Cryoplants Limited Inglaterra	£ at\$	673.324,50
189/3918	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - GB Mitsui Shipbuilding & Engineering Co., Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 389/610, de 12.11.74	Yen at\$	233.940,00
189/3919	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - GB Kawasaki Heavy Industries Ltd. Japão	Yen at\$	471.222,00
189/3920	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS Brasília - DF Estudios Y Proyectos Tecnicos Industriales S.A. EPTISA Espanha	FF at\$	653.303,75
189/3921	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - GB Mitsubishi Corporation Japão	Yen at\$	40.104,00
189/3922	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas DNOCS Brasília - DF Societe Centrale por l'Equipement du Territoire Cooperation International (SCET-International) França	FF at\$	99.014,25
189/3923	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - GB Okura Trading Co. Ltd. Japão	Yen at\$	550.115,00
189/3924	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP São Paulo - SP Societa Anonima Elettificazione S.p.A. (SAE) Itália	US\$	47.087,98

**CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO
JANEIRO/1975**

189/495	Klabin Irmãos e Cia. São Paulo - SP Werner H.K. Peters Maschinenfabrik GmbH RFA	DM	20.269,62
282/496	Química Madeireira Ltda. São Paulo - SP Xylochimie França	FF	Variável
281/497	Vidraría Industrial Figueras Olivares S.A. São Paulo - SP Ceraver França	FF	Variável
289/498	Promon Engenharia S.A. São Paulo - SP Colin Morris & Associates Inglaterra	£	8.035,90
282/499	Aero Mecânica Durma S.A. São Paulo - SP Joy Manufacturing Company (Canada) Ltd. Canada	Can\$	4.816,89
282/500	Wapsa Auto Peças S.A. São Paulo - SP Robert Bosch GmbH RFA	DM	Variável

**CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DA GUANABARRA
JANEIRO/1975**

389/540	POLITENO - Indústria e Comércio S.A. Salvador - BA Sumitomo Chemical Company, Limited Japão	Yen at\$	4.413.000,00
---------	--	----------	--------------

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
389/649	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Asahi Jiro-Koriba Heavy Industries Co. Ltd. Japão	Xen até	230.517,791
389/650	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Preussag Aktiengesellschaft, Wasser-Und Rohrbau RFA	DM até	9.213.556,29
389/651	Cia. de Tecidos Rio Tinto Rio Tinto - PB Artes Maschinenbau RFA	DM até	17.569,75
389/652	Mineração Rio do Norte S.A. Belém - PA Itabira International Co. Ltd. EUA	US\$	Variável
389/653	Cimento Axatu S.A. Salvador - BA Ford, Bacon & Davis, Incorporated EUA	US\$ até	17.000,00
389/654	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Nippon Steel Corporation Japão	Xen	44.160,00
389/655	Luzes Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - RJ Montreal Engineering (Overseas) Ltd. Bahamas	Can\$ até	761.700,00
389/656	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Battelle Memorial Institute EUA	US\$ até	9.000,00
389/657	Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL Rio de Janeiro - RJ International Telecommunications Satellite Organization - Intelsat EUA	US\$ até	270.000,00
389/658	Furnas - Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - RJ Weston Geophysical Research, Inc RU	US\$ até	16.000,00
389/659	S.A. Rádio Jornal do Brasil Rio de Janeiro - RJ British Broadcasting Corporation Inglaterra	£	Variável
389/660	Cia. Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ William Roy Fritzius EUA	US\$	18.000,00
389/661	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Yamatata - Honeywell Co. Ltd. Japão	Xen	5.909,68
389/662	Indústria Têxtil Companhia Hering Blumenau - SC Kurt Salmon Associates, Inc EUA	US\$ até	60.000,00
389/663	Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG Belo Horizonte - MG Collins Radio Company EUA	US\$ até	4.577,00
389/664	Mineração Rio do Norte S.A. Belém - PA Soros Associates EUA	US\$ até	500.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

TAXA DE CÂMBIO EM DÓLARES - JANEIRO/1975

MULTIPLICADOR

Balboa	BV	1,000
Coroa dinamarquesa	Dan.Kr.	0,1789
Coroa norueguesa	Nor.Kr.	0,1975
Dólar convênio G/ADA	USFEDA	1,000
Dólar canadense	Can\$	0,997
Florim	Fls.	0,4078
Franco belga	Fr.Belg.	0,02842
Franco francês	Fr.	0,25
Franco luxemburguês	Lf.	40,3344*
Franco suíço	Sw.Fr.	0,398
Libra esterlina	£	2,3635
Lira italiana	Lit.	0,001549
Marco alemão	DM	0,4234
Reseta	R\$.	0,0173
Peso argentino	P\$Arg.	0,0967
Peso mexicano	P\$Mex.	0,08
Peso uruguaio	OU	0,00038
Yene	Yen	0,003342

(*) DIVISOR

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 132 (outubro-dezembro/74)

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO MANCHADO

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Processo SUNAB nº 956-75 — Guindani S.A. — Indústria e Comércio Município: Canoas — Rio Grande do Sul

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da nova capacidade de moagem de 75.954 kg/24 horas, para o moinho de trigo detentor do Registro nº 7.227-52, de propriedade da empresa Guindani S.A. — Indústria e Comércio, localizada no município de Canoas — Estado do Rio Grande do Sul e do consequente cancelamento do Registro nº 9.575-54, cuja capacidade de moagem foi incorporada à homologada para o Registro número 7.227-52, conforme despacho do dia 1 de abril de 1975, do Sr. Diretor do Departamento do Trigo, no qual foi revogado que se acha em curso no Tribunal Federal de Recursos a Ação Rescisória nº 445, movida pela SUNAB contra Jorge B. Pereira & Irmão e Guindani S.A. — Indústria e Comércio, com o objetivo de anular o julgado que determinou o restabelecimento do registro nº 9.575-54, a qual, se julgada procedente, implicaria na validade da decisão da SUNAB de 01-10-68, que havia cancelado definitivamente aquele registro, bem como no cancelamento de todos os direitos e vantagens decorrentes, sem que as partes possam fazer qualquer reclamação, seja a que título for.

Processo SUNAB nº 15.180-74 — Moinho Catarinense S.A. — Mafra — Santa Catarina.

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da nova capacidade de moagem de 42.617 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 883-51, de propriedade da empresa Moinho Catarinense S.A., localizado no município de Mafra — Estado de Santa Catarina e do consequente cancelamento do registro nº 3.636-46, cuja capacidade de moagem foi incorporada à homologada para o registro nº 883-51, conforme despacho do dia 01-04-75 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

Delegacia Regional em Sergipe

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1975

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 214, item XIII, do Regimento Interno, resolve:

Nº 1 — Conceder dispensa a José dos Santos, Assistente Comercial, nível 10-B, matrícula número 1.066.018 do Quadro do Pessoal da SUNAB, aos encargos de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo desta Delegacia, ficando revogada a Portaria número 62-72 de 18 de Agosto de 1972, publicada no Diário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1972.

Nº 2 Designar — Václavo Miquita Santos Hora — Assistente de Administração, letra "A", do Quadro do Pessoal da CIBRAZEM, regida pelo CLT, ora à disposição da SUNAB, ocupante do Encargo de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas, para

substituir o Chefe da Seção de Comunicação, Expediente o Arquivo, desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União — Aderval Pontes de Góes.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA Nº 68-DC, DE 4 DE ABRIL DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, item X, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 230, de 17 de março de 1975, do Senhor Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte, resolve:

Designar Neusa Tavares de Oliveira, Escriturária AF-202.10.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria Administrativa, do Conselho de Administração deste Departamento, com o símbolo 2-F de Chefe de Portos e Vias Navegáveis. — ...

PORTARIA Nº 103/DC, DE 7 DE ABRIL DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 149, item X, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 230, de 17 de março de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte, resolve:

Dispensar, de acordo com o Artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Valmir Corvalho Pereira, Datilógrafo AF-503.7.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 5-F, de Secretário do Chefe do Gabinete do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, designado conforme Portaria (P) nº 508/DC, de 15 de outubro de 1971, publicada no D. O. de 05-11-71 e no BOAD nº 213, de 09-11-71. — Arno Oscar Markus.

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE RESOLUÇÃO DA SUNAMAM Nº 4.682

Serviço de Transporte de Passageiros entre Rio de Janeiro (RJ) - Niterói (RJ) através de Aerobarcoos — Tabela de Preços

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974. Considerando os termos da Resolução número 27, de 1975, do Conselho Interministerial de Preços, resolve:

Estabelecer a seguinte tabela de preços de passagens, na Baía da Guanabara, entre Rio de Janeiro (RJ) e Niterói (RJ) e vice-versa:

Table with 4 columns: DISCRIMINAÇÃO, Preço do Transporte, Quota de Previdência, Preço Total. Row 1: Preço único, 4,17, 0,33, 4,50

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução número 4.589.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1975. — Manoel Abud, Superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 02 DE ABRIL DE 1975

Estabelece normas para a eleição do dia 24 de maio de 1975, destinada à renovação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Federal de Estatística e preenchimento de vagas.

O Conselho Federal de Estatística (CONFE), no uso de suas atribuições

o tendo em vista o que dispõem os artigos 24, 25, 26 e 27 e seus §§, do Regulamento da Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, aprovado pelo Decreto nº 63.497, de 1º de abril de 1966, e os artigos 34, 63, 64 e 65 e seus §§, do Regimento Interno do CONFE aprovado pela Resolução CONFE nº 16, de 18 de janeiro de 1972, estabeleceu as seguintes normas relativas à eleição destinada à renovação de 1/3 (um ter-

ço) dos membros do Conselho Federal de Estatística (CONFE), e ao preenchimento de vagas para complementação de mandatos de Conselheiros efetivos e suplentes.

I — Será realizada no dia 24 de maio de 1975, às 16 horas, na sede do CONFE, na Av. Rio Branco, 277, Grupo 909, Rio de Janeiro — RJ, a eleição de membros Conselheiros efetivos e suplentes, do CONFE, na forma dos dispositivos invocados da legislação em vigor;

II — Os Conselheiros suplentes que forem eleitos a 24 de maio de 1975 ocuparão, na ordem de classificação, as 3 (três) primeiras colocações, ocorrendo, conseqüentemente, um decurso na colocação dos demais Conselheiros suplentes.

III — A eleição, na forma do artigo 26 e seus § 1º, do Regulamento, realizar-se-á em Assembleia de Representantes-Eleitorais, em número de 2 (dois) para cada Conselho Regional de Estatística bem como para cada Associação Profissional de Estatísticos existente no Brasil, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e cada uma de suas Delegações nos Estados e Territórios, de acordo com os artigos 22, 25 e 27, do citado Regulamento;

IV — Os candidatos à eleição deverão solicitar o registro de suas candidaturas ao Conselho Federal de Estatística, sito na Av. Rio Branco 277, grupo 909, Rio de Janeiro — RJ, no horário das 14 às 18 horas, improrrogavelmente, até o dia 10 de maio de 1975;

V — Para registro de candidatura o interessado deve satisfazer às seguintes condições:

a) ser associado quite de entidade profissional da classe e estar em pleno gozo de seus direitos estatutários;

b) estar com sua situação regularizada perante os Conselhos Federal e Regional de Estatística;

c) dirigir petição assinada de próprio punho ao Presidente do CONFE, solicitando registro da candidatura, juntando comprovantes que atendam às exigências das alíneas anteriores;

VI — O candidato que não satisfizer às condições de qualquer das alíneas do item anterior não terá sua candidatura registrada;

VII — Poderão também se candidatar à referida eleição Membros Efetivos ou Suplentes do CONFE ou dos CONRE, satisfazidas as condições das alíneas do item V;

VIII — Quando for o caso, correrá por conta do candidato eleito as despesas a que ficar sujeito para comparecer às Sessões do CONFE, observado ainda o disposto no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 63.497, de 1º de abril de 1966;

IX — Os Representantes-Eleitorais serão escolhidos pelas entidades por eles representadas, permitida a delegação de poderes para serem representados na eleição, somente por outros Representantes-Eleitorais, quando a esta não puderem comparecer.

X — Os Representantes-Eleitorais deverão fazer prova de sua condição junto à Presidência do CONFE apresentando declaração competente para tal fim e, ainda, carteira de associado da entidade profissional a que pertencem, recibo de quitação com essa entidade e comprovante de estar com sua situação regularizada perante o CONFE e o CONRE;

XI — Os Representantes-Eleitorais, quando munidos de competentes procurações, com firmas reconhecidas, poderão representar, por delegação de poderes, outros Representantes-Eleitorais, qualquer que seja o número de Representantes ou Entidades a representar;

XII — Os Representantes-Eleitorais votam tantas vezes quantas fo-

rem as delegações de competência possuídas em conformidade com a presente instrução;

XIII — Os Representantes-Eleitorais portadores de delegações de poderes, através de procurações hábeis, deverão dar ciência de sua condição à Mesa Diretora do pleito, antes de iniciada a votação, após o que, o não cumprimento dessa formalidade implicará a destituição automática das referidas delegações;

XIV — Os Representantes-Eleitorais receberão cédulas com os nomes de todos os candidatos registrados, devendo apor, ao lado de cada nome escolhido, um valor (que não pode ser repetido) da escala que vai do primeiro ao último lugar, observada a sequência natural dos números inteiros;

XV — Na verificação dos votos, para contagem, serão eles computados segundo os valores correspondentes aos lugares obtidos pelo candidato, usando-se para tanto uma ponderação de nível 1, aplicável, respectivamente, do primeiro ao sétimo lugar;

XVI — A Assembleia de Representantes-Eleitorais proclamará eleitos Membros Conselheiros Efetivos os 3 (três) candidatos que tenham obtido as primeiras classificações na contagem de votos da escala ponderada, que terão mandatos de 3 (três) anos cada, ficando os demais candidatos, pelo ordem de classificação na mesma escala, considerados aprovados para o preenchimento de vagas surgidas, obedecida, sempre que possível, a sistemática prevista no parágrafo único do art. 22 do Regulamento da Lei nº 4.739, de 1965, na composição do Conselho;

XVII — Os membros eleitos serão empossados no dia 29 de maio de 1975, às 17 horas, perante a Presidência do CONFE, em Sessão Especial do Plenário e entrarão no exercício de suas funções na primeira sessão Ordinária após a posse.

XVIII — Em caso de ausência do candidato proclamado eleito ou na hipótese de seu não comparecimento à reunião de posse, sem justificativa por escrito, será empossado o candidato classificado imediatamente abaixo;

XIX — Para efeito de preferência de Conselheiro Suplente, quanto à substituição de Conselheiro Efetivo, em Sessão Plenária, premeceerá a ordem de classificação dos 3 (três) primeiros proclamados eleitos, sucessivamente do pleito mais recente ao mais antigo, com mandatos vigentes;

XX — Ficam convocados os Conselhos Regionais de Estatística da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Regiões, a Associação Profissional dos Estatísticos do Rio Grande do Sul (APERGS), para a eleição de renovação de 1/3 (um terço) dos membros efetivos e suplentes do CONFE, e o preenchimento de vagas;

XXI — Os ônus de viagem e estadia dos Representantes-Eleitorais, para comparecimento ao pleito, correrão por conta das Entidades por eles representadas;

XXII — O Presidente do CONFE fará lavrar, no livro de Atas, como Sessão Especial, a tramitação dos trabalhos da Assembleia de que trata esta Instrução;

XXIII — Os casos não previstos na presente Instrução serão resolvidos pela Mesa Diretora da Assembleia dos Representantes-Eleitorais.

Sala das Sessões, 02 de abril de 1975. — Aníbal de Aguiar Lopes Gonçalves, Presidente. — Aprovada na Sessão 626 — Ordinária — de 02 de abril de 1975.

(Nº 3) 794-B — 10-4-75 — Cr\$ 210,00

RESOLUÇÃO Nº 952 DE 31 DE MARÇO DE 1975

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1962, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc. Co. P. Econ. 1407-75, resolve:

1 — Homologar a decisão do Co.R. Econ. 10ª Região que criou a Delegacia de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

2 — Aprovar a designação do Economista Ademir Gonçalves, como responsável pelo Setor.

Sala das Sessões, 31 de março de 1975 — Iderá Gilson, Vice-Presidente, pelo Presidente.

Sala das Sessões, 31 de março de 1975 — Iderá Gilson, Vice-Presidente, pelo Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 953 DE 31 DE MARÇO DE 1975

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1962, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc. Co. P. Econ. 1285-74, resolve:

Não homologar a Resolução nº 04-74, de 10 de outubro de 1974, do Conselho Regional de Economia da 12ª Região, que dispõe sobre a representação do Co.R.Econ. junto aos órgãos de deliberação coletiva.

Sala das Sessões, 31 de março de 1975 — Iderá Gilson, Vice-Presidente, pelo Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 954 DE 31 DE MARÇO DE 1975

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regu-

lamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1962, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, resolve:

Homologar a Resolução nº 54-75, de 7 de janeiro de 1975, do Conselho Regional de Economia da 11ª Região, que dispõe sobre a fixação do Calendário das Sessões para o exercício de 1975.

Sala das Sessões, 31 de março de 1975 — Iderá Gilson, Vice-Presidente, pelo Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 223-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Dar provimento ao recurso interposto por José Carlos Pereira, e conceder-lhe registro como Técnico de Administração nos termos da alínea do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, artendo da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

Brasília, 13 de fevereiro de 1975. — Murilo Moreira da Silva — Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS, número 3.293-72.

RESOLUÇÃO Nº 023-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22

de dezembro de 1967, os seguintes pedidos do Registro como Técnico de Administração, oriundos da 3ª Região (Ceará — Piauí — Maranhão).

— Képler Pompeu

2 — Gerardo Pinto da Fresta

Brasília, 18 de fevereiro de 1975. — Murilo Moreira da Silva — Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS, número 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 024-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos do Registro como Técnico de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro — Guanabara — Espírito Santo).

1 — Albino Manoel Regatto de Sousa

2 — Aspino Gouvêa da Rocha

Brasília, 13 de fevereiro de 1975. — Murilo Moreira da Silva — Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS, número 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 025-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos do Registro como Técnico de Administração oriundos da 4ª Região (Pernambuco — Paraíba — Rio Grande do Norte — Pernambuco do Nordeste).

1 — Eduardo Leal Santos

2 — Maria Fernanda Freire Mouton.

Brasília, 20 de fevereiro de 1975. — Murilo Moreira da Silva — Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS, número 3.293-72.

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 1975

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento ao recurso interposto por Thomas Roessler, oriundo da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

Brasília, 20 de fevereiro de 1975. — Murilo Moreira da Silva, Presidente Int. MTPS, 3.293-72.

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 1975

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, abaixo re-

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

DECRETO-LEI Nº 1.038, DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.136

Preço: Cr\$ 0,80

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

acionado, oriundo da 2ª Região (Pará - Amapa).

01 - CFTA Registro número 11.330 e CRTA - Registro número 119 Antônio Ronaldo Teixeira Jetene.

Brasília, 20 de fevereiro de 1975. - Murilo Moreira da Silva, Presidente Port. MTPS. 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 1975

A Junta Interventora do Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 3ª Região (Ceará - Piauí - Maranhão).

- 1. Francisco Edusido Miranda Ferreira
2. Maria Yronise Pinheiro Barreto.

Brasília, 25 de fevereiro de 1975 - Murilo Moreira da Silva, Presidente Port. MTPS. 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 1975

A Junta Interventora do Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967 resolve:

I - Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo - Guanabara).

01 - Roberto Pulchério de Aquino

02 - George Kotlarewski.
II - Dar provimento ao recurso interposto por Huzo da Costa Monteiro, e conceder-lhe registro como Técnico de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934 de 1967, oriundo da mesma Região.

Brasília, 25 de fevereiro de 1975. - Murilo Moreira da Silva, Presidente Port. MTPS. 3.292-72.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 56-74

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração, da 3ª Região, CE-MA e PI - designada pela Portaria número 5, do Delegado Regional do Trabalho no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769 de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, CE-MA e PI., de Técnicos de Administração, ao profissional abaixo relacionado:

Nos termos da letra "a" do Artigo 3º da Lei n.º 4.765:

- 1. Osmar Baltazar de Queiroz - Registro n.º 367

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaleza, 27 de dezembro de 1974. - Maria Carmen Barroso - Presidente em exercício - JI - CRTA - 3ª Região.

RESOLUÇÃO Nº 12-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração, da 3ª Região, CE-MA e PI - designada pela Portaria número 5, do Delegado Regional do Trabalho no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769 de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, CE-MA e PI., de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

- a) Registro Provisório nos termos da letra "a" do Artigo 3º da Lei número 4.769-65:
1. Eucário de Paiva Gomes - ... RP-175
2. Mariz de Jesus Cruz - RP-176

b) Nos termos da letra "c" do Artigo 3º da Lei n.º 4.769-65:

- 1. Antonio Nilson Craveiro Holanda - 358
2. Carlos Porto Rebouças - 359
3. Leopoldo Cesar Fonteneis - 360

c) Nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 4.769-65:

- 1. Terezinha de Jesus Lobo Tavares - 361

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação:

Portaleza, 22 de janeiro de 1975. - Maria Carmen Barroso - Presidente, em exercício - JI-CRTA - 3ª Região.

RESOLUÇÃO Nº 64-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração, da 3ª Região, CE-MA e PI - designada pela Portaria número 5, do Delegado Regional do Trabalho no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769 de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, CE-MA e PI., de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

- a) Nos termos da letra "a" do Artigo 3º da Lei n.º 4.769-65:
1. Francisco de Araujo Lima - Reg. n.º 362
2. Luiz Gonzaga Gomes da Silva Neto - 363
3. Francisco Geraldo Nunes Lial - 364.

Art. 2º Transformar em registro definitivo o registro Provisório do seguinte Técnico de Administração:

- 1. Lourival Almeida de Aguiar - Reg. 365.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Portaleza, 5 de fevereiro de 1975. - Maria Carmen Barroso - Presidente, em exercício - JI - CRTA - 3ª Região.

RESOLUÇÃO Nº 63-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração, da 3ª Região, CE-MA e PI - designada pela Portaria número 5, do Delegado Regional do Trabalho no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769 de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro nos termos da letra "a" do Artigo 3º da Lei número 4.769-65, por motivo de transferências de registros já concedidos anteriormente pelo CRTA da 4ª Região, para este CRTA - 3ª Região, conforme Resoluções números 37-74 e 59-74, de acordo com o disposto na Resolução CRTA número 8, de 24 de janeiro de 1972, aos seguintes profissionais:

- a) Registro Definitivo:
1. Lusinaldo Pereira - Registro n.º 366
b) Registro Provisório:
1. Ademir Pessoa de Azevedo - RP-177

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Portaleza, 05 de fevereiro de 1975. - Maria Carmen Barroso - Presidente, em exercício - JI - CRTA - 3ª Região.

7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7º Nº 17-975

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região - GB, RJ e ES - foram aprovados na Reunião do dia 27 de fevereiro de 1975, os seguintes processos:

- 1. Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei n.º 4.769-65:

Processos:
Nº 03.577-968 - Maria Graciete Pessoa Loureiro (Tornar definitivo o RP-188)

Nº 09.332-972 - João Escolástico Bezerra Filho (Tornar definitivo o RP-188)

Nº 09.453-973 - Sergio Silva do Oliveira (Tornar definitivo o RP-214)

Nº 09.663-973 - Arthur Vargas Neto (Tornar definitivo o RP-282)

Nº 10.795-974 - Elias da Silva Nogueira (Tornar definitivo o RP-478)

Nº 11.280-975 - Herberto Hartstein

Nº 11.287-975 - Eduardo Cesar Freire Finatti

Nº 11.269-975 - Tadashi Ito

Nº 11.269-975 - Wany Soares da Fonseca

Nº 11.276-975 - Rosilda Lima Assis

Nº 11.271-975 - Néia Rodrigues Lobo

Nº 11.272-975 - Sérgio Tadeu Medina

Nº 11.273-975 - Jorge Pinto de Oliveira

Nº 11.274-975 - Elisabeth Rodrigues Parente Silveira

Nº 11.275-975 - Aridy de Menezes

Nº 11.276-975 - Zilda Nasolmento Moreira

Nº 11.277-975 - Manoel Rodrigues

Nº 11.278-975 - Aramis Borges Leitão

Nº 11.279-975 - Otto Leal de Azevedo

Nº 11.280-975 - Paulo Sérgio Gonçalves

Nº 11.281-975 - Marco Antônio Pereira

Nº 11.282-975 - Jorge de Araujo Filho

Nº 11.283-975 - Ilton Maurício de Souza Lima

Nº 11.284-975 - Armando Rodrigues Gonçalves

Nº 11.285-975 - José Eduardo Borges Malheiro.

2. Nos termos do disposto na Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934-67 - Pessoa Jurídica - as seguintes firmas:

PJ-225-975 - Assessoramento, Contabilidade e Informações Gerenciais Limitada

PJ-223-975 - Sociedade Intercultural de Administração e Participações S. A.

3. Prorrogar, nos termos da Resolução JE-CFTA nº 41-968, o registro provisório, neste Conselho Regional, pelo prazo de um ano, ao seguinte Bacharel de Administração, ficando mantido o número do RP anteriormente atribuído:

Nº 06.427-971 - Robin Torres Carriho - RP, 26 - no período de 15 de janeiro de 1975 a 14 de janeiro de 1976.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro - GD., 27 de fevereiro de 1975. - Emmanuel Calheiros Sodrê, Presidente da Junta Interventora - Port. DRT-GB número 23-970.

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7º Nº 18-975

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região - GB, RJ e ES - designadas pelas Portarias DRT-GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir registro no CRTA da 7ª Região - GB, RJ e ES - nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei n.º 4.769-65, aos seguintes profissionais:

I - Registro Definitivo

01. CRTA nº 5.322 - Herberto Hartstein

02. CRTA nº 5.323 - Tadashi Ito

03. CRTA nº 5.324 - Jorge Pinto de Oliveira

04. CRTA nº 5.325 - Elisabeth Rodrigues Parente Silveira

Nº 05. CRTA nº 5.326 - Aridy de Menezes

06. CRTA nº 5.327 - Manoel Rodrigues

07. CRTA nº 5.328 - Aramis Borges Leitão

08. CRTA nº 5.329 - Otto Leal de Azevedo

09. CRTA nº 5.330 - Paulo Sérgio Gonçalves

10. CRTA nº 5.331 - Ilton Maurício de Souza Lima

11. CRTA n.º 5.332 — Armando Rodrigues Gonçalves
12. CRTA n.º 5.333 — José Eduardo Borges Malheiro

II — Registro Provisório
(Pelo prazo de 1 ano)

01. CRTA n.º RP-602 — Eduardo Cesar Freire Finatti
02. CRTA n.º RP-603 — Wany Soares da Fonseca
03. CRTA n.º RP-604 — Rosilda Lima Assis

04. CRTA n.º RP-605 — Néia Rodrigues Lobo

05. CRTA n.º RP-606 — Sérgio Tadeu Medina

06. CRTA n.º RP-607 — Zilda Nascimento Moreira

07. CRTA n.º RP-608 — Marco Antônio Pereira

08. CRTA n.º RP-609 — Jorge de Araujo Filho

Art. 2.º Tornar definitivo os registros provisórios no CRTA da 7.ª Região — GB, RJ e ES — sob os números RP-183; RP-214; RP-282; RP-473 e RP-492, atribuídos, respectivamente, aos seguintes profissionais — Bacharel de Administração:

01. CRTA n.º 5.334 — João Escalísticos Bezerra Filho

02. CRTA n.º 5.335 — Sérgio Silva de Oliveira

03. CRTA n.º 5.336 — Arthur Vargas Neto

04. CRTA n.º 5.337 — Eusebio da Silva Nogueira

05. CRTA n.º 5.338 — Maria Cláudia Pessoa Loureiro

Art. 3.º Atribuir registro no CRTA da 7.ª Região — GB, RJ e ES — nos termos da letra "c" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965 e de conformidade com a Resolução Horologatária do CRTA n.º 24, de 13 de fevereiro de 1975, aos seguintes profissionais:

01. CRTA n.º 5.339 — Alípio Manoel Regallo de Souza

02. CRTA n.º 5.340 — Jaciara Coelho da Rocha

Art. 4.º Atribuir registro no CRTA da 7.ª Região — GB, RJ e ES — nos termos do artigo 15.º da Lei número 4.769-965 — Frazão Jurella — às seguintes firmas:

01. CRTA n.º PJ-208 — Associação de Gerenciamento, Contabilidade e Informações Gerenciais Limitada

02. CRTA n.º PJ-209 — Sociedade Interecontinental de Administração e Participações S. A.

Art. 5.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — GB, 27 de fevereiro de 1975. — *Emanuel Calheiros Sastre*, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB n.º 28-970.

9ª Região

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 1975

A Junta Interventora no CRTA, 9ª Região, resolve:

Art. 1.º Conceder registro provisório para todos os efeitos de legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em administração:

Nº RP-154 — Aionso Machado Newton Neto

Nº RP-155 — Ademir Pedro Acco

Nº RP-156 — Marcelo Iwansen

Nº RP-157 — Jorge Gonçalves Mesquita

Nº RP-158 — Ailton Silveiro

Nº RP-159 — Milton Thesing

Nº RP-160 — Paulo Hesketh Filho

Nº RP-161 — Ulho Ribeiro Chibiac

Nº RP-162 — Antonio Carlos de Carvalho

Nº RP-163 — Romcu de Andrade Filho

Nº RP-164 — José Carlos Carvalho

Art. 2.º Atribuir número de registro para todos os efeitos de legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em administração:

Nº 1.024 — Raimundo Nonato de Oliveira Lima

Nº 1.025 — Teobano Pedro Hommerding

Nº 1.026 — José Carlos Eschenckel

Nº 1.027 — Carlos Alberto Avila de Souza

Art. 3.º Atribuir número de registro para todos os efeitos de legislação em vigor, nos termos da alínea c) do artigo 3.º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos profissionais que tiveram seus processos homologados pela Resolução CRTA Nº 017-75, a saber:

Nº 1.028 — Heilo Fernandes

Nº 1.029 — Nivaldo Francisco Nogueira

Nº 1.030 — Maria de Jesus Coelho

Art. 4.º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões em Curitiba, 25 de fevereiro de 1975. — *Hasdrubal Bellegara*, Presidente da Junta Interventora no CRTA — 9ª Região.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGULAMENTO

DECRETO-LEI Nº 72.771, DE 6-9-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.223

PREÇO: Cr\$ 6,00

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

COLÉGIO PEDRO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N.º 45, DE 1 DE ABRIL DE 1975

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II resolve:

Designar Comissão de Inquérito, na forma do artigo 193, da Lei n.º 1.711, de 1952, constituída pelos Professores Walter Meurelo, Presidente e Laurindo Dias Bicalho e Miguel Edmundo Ferraz do Amaral Fimenta, membros, para que fique devidamente comprovada a boa ou má-fé em que incorreu o Professor Alvaro Mendes de Araújo, na acumulação considerada ilícita, pelo Sr. Diretor-Geral do Departamen-

to de Pessoal do BNDCE - Vândick Lourenço da Nóbrega

PORTARIA N.º 38, DE 11 DE ABRIL DE 1975

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto-lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Remover a Professora Auxiliar de Ensino — Otacilia Fernandes Costa da lotação do Externato Bernardo de Vasconcelos — Seção Tijuca para a lotação do Externato Frei de Guadalupe — Sede, onde passará a ter exercício, lecionando Educação Física, no segundo turno. — Vândick Lourenço da Nóbrega.

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 1975

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, resolve:

N.º 42 — Dispensar, a pedido, Célio Engler C. Castro, Oficial de Administração, nível 12, deste Colégio, matrícula número 2.054.502, de Chefê de Secretaria, símbolo 4-F, da Seção Tijuca, da Unidade Bernardo de Vasconcelos.

N.º 43 — Designar Ony Chamarelli Continho, Inspetor de Alunos, nível 10, matrícula n.º 2.057.264, deste Colégio, Chefê de Secretaria 4-F, da Se-

ção Tijuca da Unidade Bernardo de Vasconcelos.

N.º 44 — Designar Maria Helena Dantas Cardoso, matrícula número 1.787.669, Oficial de Administração, nível 16, deste Colégio, Encarregada do Setor Administrativo desta Autarquia, símbolo 7-F. — Vândick Lourenço da Nóbrega.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DTS N.º 54/DF, DE 02 DE ABRIL DE 1975

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea 4, do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no B.S. n.º 198, de 17-10-75, Concede dispensa, a pedido, a partir de 26 de fevereiro do corrente ano, a Marilda de Oliveira das atribuições de Auxiliar Administrativo F, regida pela Consolidação das Leis de Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Wanda de Oliveira

ARSA — AEROPORTO DO RIO DE JANEIRO S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, nas instalações provisórias da sede da Empresa no novo Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, teve lugar a Assembléia Geral Extraordinária da ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro Sociedade Anônima, conforme convocação por anúncios regularmente publicados no "Diário Comercial", nos dias 14, 17 e 18 do corrente; e bem assim, no "Diário Oficial do Estado da Guanabara" e no "Diário Oficial da União Com a presença de Presidente da INFRAERO — Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, Hélio Costa, representando o único acionista da Empresa, verificou-se o "quorum" legal determinado pelo Art. vinte e quatro dos Estatutos aprovados pelo Decreto n.º 71.820 de sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e três tendo o Senhor Presidente da ARSA, José Vicente Cabral Checchia, assumido a Presidência da Assembléia na forma do Art. vinte e cinco dos mesmos Estatutos, Constituída a mesa o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia, determinando a leitura do Edital de Convocação a seguir transcrito: "ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S. A. — C.G.C. 42.208.058/0001-75 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Em cumprimento ao disposto no Art. 17 item VI, dos Estatutos Sociais e com fundamento no inciso III, dos citados Artigo e Estatutos, combinado com o Art. 88 do Decreto-lei n.º 2.627, de 28 de setembro de 1940, fica convocada a reunião da Assembléia Geral Extraordinária da ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S. A., a realizar-se às dez horas do dia 22.1.1975 na sede provisória da Empresa, no novo Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com a finalidade de obter autorização para a contratação, pela Sociedade, de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1975. (As) José Vicente Cabral Checchia — Presidente da ARSA". Finda a leitura do documento acima o Senhor Presidente passou a consideração do item do Edital, esclarecendo que para a implantação do novo Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, cuja administração virá a caber à ARSA, face a inexistência de

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

verba orçamentária votada no presente exercício, em montante suficiente, há necessidade de se contratar um financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico no valor correspondente a R\$ 5.620.100 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil e cem) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional de valor unitário de Cr\$ 106,76 (cento e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), vigente em janeiro de 1975, destinado ao prosseguimento das obras de construção do referido Aeroporto. O empréstimo a ser contratado deverá celebrar-se de conformidade com as Normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis para as operações dessa natureza, figurando a ARSA como entidade beneficiária e tomadora e a União Federal, através de atos legais a serem formalizados, como única entidade responsável e pagadora dos compromissos assumidos. Analisando todos os dados disponíveis referentes ao empréstimo junto a este organismo, apesar da não existência, ainda, do contrato definitivo, esta Assembléia autorizou o Presidente da Empresa a ulimar as negociações nas condições abaixo mencionadas: A) Prévias: — 1. Aprovação, pela Assembléia Geral de Acionistas da Beneficiária, da operação a ser realizada com o Banco. — 2. Aprovação, pela Assembléia Geral da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, de sua intervenção na operação, para fins da Condição Geral n.º 10, abaixo transcrita. — 3. Apresentação dos documentos hábeis expedidos pelas autoridades competentes, pelos quais se comprove a aprovação do projeto Aeroporto Internacional do Galeão de que trata a Condição Geral n.º 4 abaixo relacionada, bem como da autorização para a sua construção. — 4. Apresentação de outros documentos exigidos pelo Banco, necessários à contratação. B) Gerais: — 1. Beneficiária: ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S. A. — 2. Interventente: Ministro da Aeronáutica; Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República; Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO; Comissão Coordenadora do Projeto Aeroporto Internacional. — 3. Valor do Crédito: equivalente a R\$ 5.620.100 (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) Cr\$ 600.001.876,00, considerando o valor unitário de Cr\$

106,76-ORTN, vigente em janeiro de 1975. — 4. Finalidade: prosseguimento da construção da 1ª fase da 1ª etapa do Aeroporto Internacional do Galeão — Galeão — Rio de Janeiro — Guanabara. — 5. Formalização: — Contrato de abertura de crédito por instrumento particular. — 6. Disponibilidade: parcelamento, em função das necessidades para a realização do projeto, respeitada a programação financeira do banco, podendo, em princípio, ser programada como a seguir: Parcela: 1ª — Vencimento: 15.2.75 — Valor (ORTN): 2.500.000; Parcela: 2ª — Vencimento: 15.4.75 — Valor (ORTN) 1.500.000; Parcela: 3ª — Vencimento: 15.7.75 — Valor (ORTN) 970.000; Parcela: 4ª — Vencimento: 15.10.75 — Valor (ORTN) 650.100 — Total 5.620.100. 7. Prazo: 7.1 — De Utilização: 4 (quatro) trimestres; 7.2 — De Carência: 5 (cinco) trimestres; 7.3 — De Amortização: 11 (onze) trimestres. 8. Juros: 6% (seis) por cento ao ano, contabilizados trimestralmente em 15 de março, 15 de junho, 15 de setembro e 15 de dezembro de cada ano, incorporados ao principal durante o período de carência e pagos em parcelas trimestrais juntamente com o principal, tudo nos termos da Condição Geral n.º 7, supra. — 9. Comissão de Reserva de Crédito: 0,1% (um décimo de um por cento) por período de 30 (trinta) dias ou fração, cobrável nas hipóteses do Art. 54, n.º 5, das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDE 10. Garantias: 10.1 — Reserva de Meios de Pagamento: Cessão e transferência ao Banco, em caráter irrevogável, do direito ao recebimento, a partir do exercício de 1976, inclusive, de recursos correspondentes às dotações a serem consignadas à Beneficiária, e/ou à Interventente; Comissão Coordenadora do Projeto Aeroporto Internacional, através do Ministério da Aeronáutica, nos orçamentos anuais e plurianuais de investimentos, até o montante necessário à liquidação em cada trimestre, das prestações do principal e acessórios. — 10.2 — Fiança da Interventente Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, na qualidade de devedor solidário, com renúncia expressa aos benefícios do Art. 1.603 do Código Civil. C) Especiais: 1. Obrigação de a Beneficiária observar as "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDE" estabelecidas pela Resolução n.º

2-73, de 28 de novembro de 1973, do Conselho do Banco, publicados no "Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, de 4 de fevereiro de 1974. — 2. Compromisso de os Intervententes Ministros da Aeronáutica e da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, consignarem anualmente, no Orçamento da União, as verbas necessárias ao pagamento das amortizações, do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação a ser firmada com o Banco. — 3. Outorga, pela Beneficiária, e Interventente Comissão Coordenadora do Projeto Aeroporto Internacional, de poderes irrevogáveis e irretiráveis ao Banco, para recebimento, junto ao Banco do Brasil ou depositário que o substituir, dos recursos incluídos nos Orçamentos Anuais e Plurianuais de Investimentos, ou outros recursos, que se destinarem às amortizações do presente financiamento. — 4. Compromisso de a Interventente Comissão Coordenadora do Projeto Aeroporto Internacional utilizar os recursos de que trata a Condição Geral n.º 3, para acelerar as obras de construção do projeto mencionado na Condição Geral n.º 4, supra. — 5. Compromisso de a Beneficiária tomar as providências necessárias para vincular ao Banco, como reserva de meio de pagamentos quantias suficientes do fundo Nacional do Desenvolvimento para pagamento de todas as obrigações assumidas no presente contrato, imediatamente após a regulamentação da Lei n.º 6.093 de 29.8.74. 6. Compromisso de o BNDE, simultaneamente com a vinculação de recursos de que trata a Condição Especial n.º 5, supra, dilatar o prazo de amortização previsto na Condição Geral n.º 7, para 34 (trinta e quatro) trimestres e dispensar o disposto no item 10.1 da Condição Geral, n.º 10, bem como na Condição Especial n.º 2, supra. Para utilização do crédito. 7. Cumprimento, no que couber, do que dispõem os Artigos n.ºs 5 e 53 das "Disposições" mencionadas na Condição Especial n.º 1, supra. — 8. Averbação de uma via deste Contrato no Banco do Brasil S. A. Posta a matéria em votação a Assembléia decidiu aprovar as condições de negociação do financiamento na forma acima descrita, ficando, assim, o Presidente da ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S. A. autorizado a ulimar as negociações do financiamento, nas condições descritas na presente Ata, mantidas as garantias expostas acima no item C.2 (Especiais) adotadas as providências legais e estatutárias necessárias a sua efetivação. Foi ainda deliberado que no caso de ocorrer qualquer das hipóteses do Art. 1.603 do Código Civil Bra-

que a ARSA notificara, de imediato, a INFRAERO, para conhecimento do fato. Finalmente, tendo em vista que para a celebração do contrato torna-se necessário que a INFRAERO dê seu aval ao mesmo, o que dependerá de autorização expressa concedida por A.G.E. a ser realizada dia 4 de fevereiro de 1975. Já convocada automaticamente pela A.G.E. da ARSA para o dia 6 de fevereiro de 1975 às dez horas, no

primeiro local desta Assembleia, para obtenção da formal e expressa autorização do referido contrato. Frangida a palavra, e como ninguém dela quisesse fazer uso, suspendeu-se a reunião pelo prazo necessário à lavratura desta ATA, a qual após lida e achada conforme e aprovada, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1975. — José Vicente Cabral Checchia, Presidente da ARSA. — Hélio Costa, Presidente

da INFRAERO — Hélio Pitanga de Macedo, Diretor de Operações.

CERTIDÃO

Processo nº 0.200-70

Certifico que ARSA — Aeropor-
tos do Rio de Janeiro S. A. arqui-
vou nesta Junta sob o nº 88.583 por
despacho de 11 de março de 1975,
ata da assembleia geral extraordinária
realizada em 22.1.75, que tratou

de assuntos de interesse da sociedade, referente a autorização para contratação de financiamento junto ao BNDE, do que dou fé. Junta Comercial do Estado da Guanabara, em 11 de março de 1975. Eu, Célia da Silva Ranhada escrevi, conferi e assino — Célia da Silva Ranhada, Eu, Luiz Igrejas, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Guanabara, subscrovi e assino Luiz Igrejas. (Nº 14.420 — 4-4-75 — Cr\$ 290,00)

BANCO NACIONAL
DA HABITAÇÃO

Retificação

No Diário Oficial da União — Seção I — Parte II de 27 de fevereiro de 1975:

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Página 592 — 1ª coluna

Foi omitido o nº da Resolução: RD número 2-73, de 14 de janeiro de 1975

Página 592 — 2ª coluna

Foi omitido o nº da Resolução: RD número 3-75, de 21 de janeiro de 1975

Página 592 — 4ª coluna

Onde se lê:

A) estejam organizadas, ou se organizem, para "ilícitas" áreas de maior carência...

Leia-se:

A) estejam organizadas, ou se organizem para prestar serviços nas áreas de maior carência...

FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E ANEXOS

Instrução Normativa da SRF nº 033, de 17 de setembro de 1974

MODELO — CIEF — 04.001 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.002 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.003 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.004 — 5 vias

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE IMPORTAÇÃO

MODELO — CIEF — 04.005 — 5 vias

Preço: Cr\$ 0.30 a folha

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

PREÇO: Cr\$ 0,40

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

te na cidade do Rio de Janeiro, à rua Gago Coutinho número 68, apartamento 303; Luis do Amaral de França Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade número 14-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Il. Hegião, CPF número 014.707.017, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rua Visconde de Pirajá, n.º 317, apartamento 701, e eleito o Senhor Sérgio Villela, brasileiro, contador, portador da Carteira de Identidade número 1.422.833, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, do antigo Estado da Guanabara, CPF número ... 695.306.907, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rua Urugual número 508, apartamento 101. Passando a Assembleia a deliberar sobre o item 2 do Edital de Convocação, o representante da União apresentou a seguinte proposição: "A União, por mim representada, propõe, para o corrente exercício, que a parte fixa mensal da remuneração do Presidente, dos Diretores e do Conselheiro eleito da CPRM seja por esta Assembleia fixada, em termos de comparação, com o maior salário efetivamente pago pela companhia aos seus empregados. Assim, propõe para a remuneração fixa mensal do Presidente: 2,081 vezes o maior salário-base efetivamente pago a empregado dos Quadros da Companhia; dos Diretores: 1,868 vezes o maior salário-base efetivamente pago a empregado dos Quadros da Companhia e do Conselheiro eleito: 0,125 vezes o maior salário-base efetivamente pago a empregado dos Quadros da Companhia, ficando, em consequência, extinta a importância que a este vinha sendo paga por cada sessão e que comparece, remunerações essas que deverão ser alteradas proporcionalmente sempre que se registrarem revisões salariais de caráter coletivo, autorizadas pela Comissão Interministerial de Política Salarial para os empregados da Companhia, à semelhança do que já se adota em muitas empresas jurisdicionadas ao Ministério das Minas e Energia. Propõe, igualmente, para cada membro do Conselho Fiscal uma remuneração fixa mensal equivalente a 1,5 vezes o maior salário mínimo vigente no País". Posta em votação, foi a proposta do representante da União aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Esgotadas as matérias constantes do Edital de Convocação, pediu a palavra o representante da União para solicitar que seja consignado em ata um registro especial de congratulações com a direção da ... CPRM pelos resultados alcançados no exercício de 1974, tendo se solidarizado com essa manifestação os representantes das acionistas Petrobrás, Eletrobrás e Companhia Vale do Rio Doce. O Presidente agradeceu as palavras dos representantes da União e das três grandes acionistas da ... CPRM e pediu ao representante da União que transmitisse ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia o reconhecimento da Direção da Empresa e o seu próprio pelo apoio e confiança que lhes foram dispensados em 1974 e com os quais esperam contar no ano em curso a fim de propiciar a obtenção de resultados ainda mais positivos. Em seguida, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, submetida à discussão e depois a votos, tendo sido aprovada por unanimidade, ind. assinada pelo Presidente, por mim, Reynaldo Gonçalves Ribeiro, representante da acionista Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — Eletrobrás, Secretário, e pelos acionistas presentes. Assinado: Yvan Barreto de Carvalho, Presidente; Reynaldo Gonçalves Ribeiro, Secretário; Adalberto Telles, representante da União; Hugo de Faria, representante da Petrobrás; Américo

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em qual deve vir providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento e remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou a renovação, será feito contra a apresentação do empenho de despesas respectiva

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, realizada em 2 de abril de 1975.

nos dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, nesta Cidade de Brasília, Capital Federal, na sede da Companhia, no Setor de Autarquias Norte, edifício da Petrobrás, 5.º andar, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em Primeira Convocação, os acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 00.091.662, assumindo a Presidência o Presidente da Companhia, Doutor Yvan Barreto de Carvalho, forma do disposto no Inciso II, do artigo 45, dos Estatutos Sociais. Verificada, pelo Livro de Presença, a existência de número legal, compareceu como representante da União o Doutor Adalberto Telles, designado a Portaria número 398, de 2 de abril de 1975, do Exmo. Senhor Ministro das Minas e Energia, foi a reunião aberta pelo Presidente que, nos termos do artigo 27, dos mesmos Estatutos, escolheu para Secretário a mim, Reynaldo Gonçalves Ribeiro, representante da acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás solidando-me ocupar lugar à Mesa. Em seguida pediu o Presidente a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União nos dias 18 e 19 de março do corrente ano "Correio Braziliense" nos dias 14 e 15 do mesmo mês e ano e a seguir: "Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM. — Assembleia Geral Ordinária. — Convocação. — Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sede, no Setor de Autarquias Norte, Edifício da Petrobrás, 5.º andar, Brasília, DF., às 15 (quinze) horas da tarde de abril de 1975, para deliberar sobre: a) o Relatório de Atividades, o Balanço Geral, a Demonstração de Resultados, a Proposta de Destinação do mesmo, o Parecer do Conselho Fiscal e o Certificado dos Diretores, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974; b) eleição de Diretor para o preenchimento de cargo vago; c) eleição do Conselho Fiscal; d) as matérias constantes do parágrafo único do artigo 46, dos Estatutos Sociais. — Assilia, 12 de março de 1975. — Yvan Barreto de Carvalho, Presidente". Foi lido, a seguir, o documento pelo qual o Conselho de Administração da Companhia apresentava a seguinte matéria constante do item "a" do Edital de Convocação, vazado nos seguintes termos: "Senhores Acionistas presentes em discussão nesta Assembleia Geral Ordinária foram oportunamente examinados pelos órgãos técnicos do Ministério das Minas e Energia, que se manifestaram pela legal-

idade dos meios, os quais demonstram, ademais, a correta e adequada gestão empresarial dos órgãos de direção da CPRM. Nestas circunstâncias, o representante da União vota pela aprovação do balanço patrimonial e da demonstração de resultado apresentadas pelo Conselho de Administração da CPRM e relativos ao exercício de 1974, bem como do parecer do Conselho Fiscal. Vota, igualmente, por que seja aprovada a proposta do Conselho de Administração da Empresa, constante do relatório anual, que dá destinação ao saldo de Cr\$ 22.863.489,55 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos)". Submetida a votos, foi a matéria aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Dando continuidade aos trabalhos, disse o Presidente que, achando-se vago um cargo de Diretor da Companhia, em virtude de renúncia do Doutor Caio Antonio Bernardo Ribeiro, ocorrido em março do ano passado, cabia à Assembleia eleger o substituto pelo prazo que restaria ao substituto, de acordo com o disposto no artigo 37 dos Estatutos Sociais e escludente que, nos termos da mesma disposição estatutária, esse cargo, desde a sua vacância, venha sendo exercido pelo Doutor Tarcísio Barbosa Arantes, por indicação do Conselho de Administração em reunião realizada em 9 de abril de 1974. Posto o assunto em discussão, o representante da União indicou o nome do Doutor Tarcísio Barbosa Arantes, cuja capacidade e probidade foram comprovadas no exercício dessa carga como substituto, durante o período de um ano. Em votação, foi a indicação aprovada, por unanimidade, tendo o Presidente declarado eleito Diretor da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, até o final do mandato dos atuais Diretores, o Doutor Tarcísio Barbosa Arantes, brasileiro, desquitado economista, natural do Estado do Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade número ... M.121.341, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número ... 001.398.617, residente na Cidade do Rio de Janeiro, à rua Senador Euzébio número 29, apartamento 303. Passando-se à eleição do Conselho Fiscal e ainda por proposta do representante da União, verificou-se, da votação, que unanimemente foram reeleitos, como membros efetivos os Senhores Henrique Quatimozin, brasileiro, casado, engenheiro, CPF número 000.493.366, residente na cidade de Belo Horizonte, à Rua Laranjal número 394; Lauro Boavistano Pedrosa Marinho, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade número 1.356.891, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, do antigo Estado da Guanabara, CPF número ... 005.478.917, residente na Cidade do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo número 98, apartamento 804 e eleito o Senhor Petrônio Barreiros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade número ... 330.995, do Instituto Félix Pacheco, do antigo Estado da Guanabara, CPF número 000.945.367, residente na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Marquês de São Vicente número 508; e como membros suplentes reeleitos os Senhores José Alberto de Hasselmann Rabello, brasileiro, casado, advogado portador da Carteira de Identidade número 11.783, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do antigo Estado da Guanabara, CPF número 002.133.067, residen-

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Puppim, representante da Companhia Vale do Rio Doce; João Baptista Torrents Gomes Pereira; Fernando Meirelles de Miranda; João Batista de Vasconcelos Dias, Luiz Felipe Machado Duarte. — Declaro, na qualidade de Secretário da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, realizada em 2 de abril de 1975, que o texto acima é transcrição integral e fiel das folhas 45v a 48 do "Livro de Atas", pelo qual dou fé.

Brasília, 2 de abril de 1975. — Reynaldo Gonçalves Ribeiro, Representante da ELETROBRAS — Secretário.

Certifico que esta cópia confere com o original, lavrado no livro próprio.

Brasília, 2 de abril de 1975. — João Baptista Torrents Gomes Pereira, Diretor da Área de Administração.

(N.º 3863-B — 14.4.75 — Cr\$ 373,00).

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, realizada em 2 de abril de 1975.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, nesta Cidade de Brasília, Capital Federal, na sede da Companhia, no Setor de Autarquias Norte, edifício da PETROBRÁS, 5º andar, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em Primeira Convocação, os acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 00.091.652, assumindo a Presidência o Presidente da Companhia, Doutor Yvan Barretto de Carvalho, na forma do disposto no inciso II do artigo 43, dos Estatutos Sociais. Verificada, pelo Livro de Presença, a existência de número legal, comparecendo, como representante da União, o Doutor Adalberto Telles, designado pela Portaria número 398, de 2 de abril de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, foi a reunião aberta pelo Presidente que, nos termos do artigo 27, dos mesmos Estatutos escolheu para Secretário a mim, Américo Puppim, representante da acionista Companhia Vale do Rio Doce, solicitando-me ocupar lugar à Mesa. Em seguida, pediu o Presidente a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União nos dias 17, 18 e 19 de março do corrente ano e no "Correio Braziliense" nos dias 13, 14 e 15 do mesmo mês e ano e assim redigido: "Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais ... CPRM. Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua Sede, no Setor de Autarquias Norte — Edifício da ... PETROBRÁS, 5º andar — em Brasília, DF., às 16 (dezesseis) horas do dia 2 (dois) de abril de 1975, a fim de deliberar sobre proposta do Conselho de Administração, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social subscrito em Cr\$ 35.297.628,00, passando, em consequência, de Cr\$ 176.488.142,00 para Cr\$ 211.785.770,00, mediante incorporação de lucros em suspenso e de fundos resultantes de correção monetária

do ativo imobilizado e outros, proporcionando aos acionistas uma Bonificação de 1 (uma) ação para cada grupo de 5 (cinco) que possuírem, da mesma espécie (ordinárias e preferenciais). Brasília, 12 de março de 1975. Yvan Barreto de Carvalho, Presidente, Foram lidos, a seguir, a Proposta do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "Senhores Acionistas. O Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, dando cumprimento ao disposto no artigo 40, parágrafo 5º, inciso V, dos Estatutos Sociais, tem a satisfação de submeter à deliberação de V. Sas., reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, Proposta de Aumento do Capital Social, por incorporação de fundos, dentro do limite do Capital Autorizado, e sobre a qual manifestou-se favoravelmente o Conselho Fiscal em Parecer que é anexado à presente. Considerando os saldos existentes no Balanço da CPRM em 31 de dezembro de 1-974 na conta de Lucros em Suspensão, no valor de Cr\$ 16.198.096,87 (dezesseis milhões, cento e noventa e oito mil, noventa e seis cruzeiros e oitenta e sete centavos), na conta de Correção Monetária Auferida a Capitalizar, no valor de Cr\$ 888.651,32 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos), na conta Correção Monetária do Ativo Imobilizado, no valor de Cr\$ 6.961.323,17 (seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e dezessete centavos) e na conta de Fundo de Manutenção do Capital

do Giro Próprio, no valor de Cr\$ 51.494.738,19 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e dezenove centavos), pela natureza dos referidos fundos e pelo desenvolvimento das operações da Companhia, é recomendável que parte dos mesmos seja incorporada ao Capital Social. Face ao exposto, propõe o Conselho que o Capital Social subscrito, seja imediatamente elevado em Cr\$ 35.297.628,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), passando de Cr\$ 176.488.142,00 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 211.785.770,00 (duzentos e onze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e sete cruzeiros), mediante incorporação dos fundos acima citados nas seguintes parcelas: ... Cr\$ 16.198.096,87 (dezesseis milhões, cento e noventa e oito mil, noventa e seis centavos), saldo da conta de Lucros em Suspensão; Cr\$ 6.961.323,17 (seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e dezessete centavos), saldo da conta de Correção Monetária do Ativo Imobilizado; Cr\$ 888.651,32 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos), saldo da conta de Correção Monetária Auferida a Capitalizar e parte do saldo da conta de Fundo de Manutenção do Capital de Giro, no valor de Cr\$ 11.249.556,04 (onze milhões, duzentos e quarenta e nove

mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), ficando esta última conta ainda com o saldo de Cr\$ 40.245.181,55 (quarenta milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), a ser utilizado em futuro aumento do Capital Social. Aprovada a proposta, cada acionista receberá em bonificação 1 (uma) ação para cada 5 (cinco) que possuir na data desta Assembleia, da mesma espécie (ordinárias e preferenciais). As frações de ações devidas por respectivos acionistas, para utilização em futuro aumento de capital. O aumento proposto e a bonificação não acarretam qualquer ônus tributário para o Sociedade e para seus acionistas. Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Sas. os protestos de nossa estima e consideração. Yvan Barretto de Carvalho, Presidente". "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, no exercício de suas funções legais e estatutárias tendo examinado a proposta da Diretoria Executiva para aumento do capital social subscrito da Sociedade, são de parecer que a mesma atende aos interesses da Companhia e recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas. Em 19 de fevereiro de 1975, Henrique Guatimozin, Luiz do Amaral de França Pereira e José Alberto de Hassenmann Rebelo." Fina a leitura e não tendo qualquer acionista feito uso da palavra, foi a proposta submetida à votação, tendo sido aprovada unanimemente. Declarou, então, o Presidente que em face do pronunciamento da Assembleia, o capital subscrito da Sociedade passara a ser de Cr\$ 211.785.770,00 (duzentos e onze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, e nenhum acionista desejando fazer uso da palavra, franqueada pelo Presidente, agradeceu este a presença dos Senhores Acionistas, e declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavagem desta ata. Reaberta a sessão, submetida à discussão, foram os votos, sendo aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Presidente, por mim, Américo Puppim, representante da acionista Companhia Vale do Rio Doce, Secretário, e pelos acionistas presentes. Assinado: Yvan Barretto de Carvalho, Presidente — Américo Puppim, Secretário — Adalberto Telles, representante da União — Reynaldo Gonçalves Ribeiro, representante da Eletrobras — Hugo de Faria, representante da Petrobras — João Baptista Torrents Gomes Pereira — Fernando Meirelles de Miranda — João Batista de Vasconcelos Dias — Luiz Felipe Machado Duarte. Declaro, na qualidade de Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, realizada em 2 de abril de 1975, que o texto acima é transcrição integral e fiel das folhas 48v a 50 do "Livro de Atas", pelo qual dou fé.

Brasília, 2 de abril de 1975. — Américo Puppim, Representante da Companhia Vale do Rio Doce, Secretário.

Certifico que esta cópia confere com o original, lavrado no livro próprio.

Brasília, 2 de abril de 1975. — João Baptista Torrents Gomes Pereira, Diretor da Área de Administração.

(N.º 3.864-B — 14-4-75 — Cr\$ 210,0)

COLEÇÃO DAS LEIS 1975 VOLUME I ATOS DO PODER LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO Leis de janeiro a março Divulgação nº 1.249 PREÇO: Cr\$ 5,00 VOLUME II ATOS DO PODER EXECUTIVO Decretos de janeiro a março Divulgação nº 1.250 PREÇO: Cr\$ 45,00 A VENDA Na Cidade do Rio de Janeiro Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, Posto de Venda I: Ministério da Fazenda Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasília Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS

DIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.870, de 3-4-75 = Aposenta, compulsoriamente, a contar de 27-2-75, MANOEL DAS CHAGAS PERES GUDA, mat. 57.088, Pedreiro, nível 10-B.

CHEFIA DO SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRBS

Nº 158, de 24-3-75 = Declara vago o cargo de Escriturário, nível 10-B, em virtude do falecimento do servidor DAÍNO FERREIRA DE SOUZA, mat. 6.963, ocorrido em 30-10-74.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRBP

Nº 198, de 19-3-75 = Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a MARIA DE HAZARETH ROLLO D'ALIVEIRA, mat. 18.968, Oficiala de Administração, nível 16-C.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 2.113, de 4-4-75 = Nomeia JORGE MITIDIERI, para exercer o cargo em comissão nº 20378, símbolo 1-C, de Coordenador de Engenharia e Arquitetura; Nº 2.114, de 4-4-75 = Nomeia os servidores abaixo indicados, para exercerem os cargos em comissão a seguir, na Coordenação de Engenharia e Arquitetura; JOSÉ MURTA DE OLIVEIRA NEVES, mat. 29.868, Chefe de Equipe nº 20381, símbolo 4-C; ALCIDES FRANCO COSTA, mat. 39.234, Chefe de Equipe nº 20382, símbolo 4-C; TALES HENRIQUE DA CUNHA CRUZ, mat. 35.546, Chefe de Equipe nº 20384, símbolo 4-C; JOHNNY CARBAS RIBEIRO DE MORAES, mat. 10.682, Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura nº 20407, símbolo 4-C.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 3.917, de 18-3-75 = Exonera, a pedido MARIA JOSÉ VELLOZO LUCAS, mat. 32.570, do cargo em comissão de Assistente nº 31688, símbolo 6-C, tendo em vista sua requisição para o Gabinete Civil do Governo do Estado, a contar da data da posse; Nº 3.918, de 18-3-75 = Exonera, a pedido, a contar de 18-3-75, JOSÉ MADDAZ FILHO, mat. 24.509, do cargo em comissão de Subsecretário Regional de Pessoal nº 31835, símbolo 3-C, em virtude de sua requisição para o governo do Estado; Nº 3.920, de 18-3-75 = Dispensa ROSELY RIBEIRO GOMES AZEVEDO, mat. 26.661, da função gratificada de Treinador nº 31848, símbolo 6-F, em virtude de sua indicação para outro cargo; Nº 3.924, de 19-3-75 = Dispensa ADALBERTO DA SILVA FILHO, mat. 62.856, da função gratificada de Encarregado da Turma de Divulgação, Documentação e Biblioteca nº 31747, símbolo 11-F, tendo em vista sua nova designação; Nº 3.925, de 24-3-75 = Dispensa JOLICE DALMÁCIO FERNANDES, mat. 49.815, da função gratificada de Chefe de Seção de Expediente nº 31899, símbolo 7-F, tendo em vista sua indicação para outra função; Nº 3.932, de 21-3-75 = Dispensa SILVIA MONTEIRO, mat. 53.093, da função gratificada de Secretário nº 31875, símbolo 9-F, tendo em vista sua designação para outra função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 7.662, de 20-3-75 = Exonera, a pedido, a contar de 26-3-75, EDIACY CAMPOS MACHADO, mat. 67.828, do cargo em comissão de Coordenador Regional nº 34570, símbolo 3-C.

AGÊNCIA EM SÃO GONÇALO - SRRE

Nº 106, de 25-3-75 = Designa ANCLON CRUZ, mat. 18.768, para exercer a função gratificada de Assistente, símbolo 2-F, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SRRJ-6434/74, publicada no BSL-23/74, na parte referente à designação do servidor para responder pela aludida função.

RELAÇÃO Nº INES 88/75

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRAL

Nº 69, de 2-4-75 = Exonera, a pedido, a contar de 16-2-75, AURÉ-

LIO DA CARVALHO LISSÓIA, mat. 58.493.

DIRETORIA DA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRBA

Nº 8, de 31-3-75 = Aposenta, compulsoriamente, a contar de 27-2-75, JOSÉ BRANCA PEREIRA, mat. 68.677, Fiscal de Previdência, nível 17.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRBP

Nº 53, de 2-4-75 = Exonera, a pedido, a contar de 3-2-75, SALVADOR NONCISVALDO FILHO, mat. 69.982, Procurador de 2ª Categoria.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 9.055, de 31-3-75 = Exonera, a contar de 31-3-75, GERALDO ANDRADE LEITE, mat. 880.123, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Patologia Clínica nº 70051, símbolo 7-C, em virtude de sua nomeação para outro cargo; Nº 9.056, de 31-3-75 = Designa GERALDO ANDRADE LEITE, mat. 880.123, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Patologia Clínica, nº 40123, símbolo 7-C; Nº 9.058, de 31-3-75 = Exonera, a pedido, a contar de 17-3-75, JAYME NUNES DA SILVA, mat. 40.831, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Contas Médicas nº 30589, símbolo 7-C; Nº 9.059, de 26-3-75 = Designa FERNANDO DIAS FREITAS, mat. 72.442, para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviço de Contas Médicas, nº 30589, símbolo 7-C; Nº 9.061, de 31-3-75 = Designa JANDYRA SANTOS ORRICO, mat. 870.201, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Enfermagem do Hospital Ana Nery, nº 70066, símbolo 7-C; Nº 9.062, de 19-4-75 = Exonera, a pedido, a contar de 31-3-75, MARIA EDLANE SARAIVA COSTA CARVALHO, mat. 880.580, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Atividades de Apoio nº 70009, símbolo 7-U.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRBA

Nº 2, de 30-1-75 = Dispensa, a pedido, a contar de 30-1-75, NIVALDO BRASIL SOARES, mat. 883.249, da função gratificada de Chefe de Serviço Médico Assistencial do Posto de Rio Vermelho, nº 40176, símbolo 3-F; Nº 7, de 26-2-75 = Dispensa, a contar de 26-2-75, BELEZA REIS DA SILVA, mat. 312.082, da função gratificada de Encarregado de Turma nº 40197, símbolo 10-F; Nº 8, de 31-3-75 = Dispensa, a contar de 31-3-75, JANDYRA SANEOS ORRICO, mat. 870.201, da função gratificada de Chefe de Saúde Comunitária do PAM-A nº 40120, símbolo 5-F.

DIRETORIA DO HOSPITAL ANA NERY - SRBA

Nº 3, de 18-3-75 = Dispensa, a pedido, a contar de 31-3-75, GERUZEINA QUEIROZ SAMPATO, mat. 62.209, da função gratificada de Assistente de Serviço de Enfermagem nº 70067, símbolo 4-F; Nº 4, de 19-4-75 = Dispensa, a pedido, ALDA ALENCAR CARVALHO, mat. 880.384, da função gratificada de Assistente de Serviço de Enfermagem nº 70070, símbolo 4-F.

RELAÇÃO Nº SMPB-89/75

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPA

Nº 157, de 9-1-75 = Apostila - Fica sem efeitos a Apostila designada na Portaria EPAG-187/73, publicada no D.O.U. 3/75, e nº 88/DC-16/75; Nº 192, de 4-10-75 = Apostila - De acordo com a Portaria nº 87-6.574/74, publicada no D.O.U. nº 220/74, e, no nº 88/DC-224/74, que promoveu o servidor RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA, mat. 32.131, ao nível 6-B, fica a presente Portaria apostilada, para considerar o servidor aposentado com os proventos de mencionado nível, a contar de 31-12-71.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPP

Nº 246, de 21-3-75 = Concede aposentadoria, por tempo de serviço a RICARDO EDGAR SKORONER, mat. 3.761, Médico, nível 22-B; Nº 247, de 21-3-75 = Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude do falecimento dos seguintes servidores: Cirurgião Dentista IC-901-21E = ALFREDO NEGRÃO, mat. 18.226, ocorrido em 12-3-75; Fiscal de Previdência = R-2.108-17-A = GELIO MACHADO DE ANDRADE, mat. 21.776, ocorrido em 21-2-75.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

CHEFIA DO SERVIÇO DE DIRETOS E VANTAGENS - SRGC

Nº 39, de 17-2-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, GUY CARVALHO, mat. 20.023, Auxiliar-de-Informação, nível 14-F.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇOSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 2.430, de 7-4-75 - Nomeia JAYNE MARCELA TITTO, mat. 11.423, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 20906, símbolo 4-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SM-2.242/74, publicada no BS/DC-208/74, que o designou para responder pelo referido cargo; Nº 2.431, de 7-4-75 - Nomeia ABEL ALVES, mat. 26.627, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 20910, símbolo 4-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SM-2244/74, publicada no BS/DC-208/74, que o designou para responder pelo referido cargo.

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 3.135, de 7-4-75 - Nomeia JUNILDA SIMPAIO, mat. 12.657, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Assistência ao Servidor nº 21443, símbolo 4-C, cessando em consequência, os efeitos da DTS-SP-3.123/75, que a designou para responder pelo referido cargo.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 1.758, de 8-4-75 - Dispensa, a contar de 18-3-75, DALVA SANTOS DA SILVA, mat. 7.710, da função gratificada nº 21050, de Secretária, símbolo 6-F, em virtude de sua designação para outra função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 17.315, de 3-4-75 - Nomeia ROBERTO JUNQUEIRA MONERÓ, mat. 26.075, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 33625, símbolo 5-C.

SUBDIRETORIA REGIONAL FINANCEIRO - SRGF

Nº 32, de 4-4-75 - Torna sem efeito a DTS nº 22/75, publicada no BS/DC-50/75, que designou JOÃO PINTO DE LEMOS, mat. 13.575, para exercer a função gratificada de Auxiliar-Técnico nº 31628, símbolo 4-F, tendo em vista sua designação para outra função; Nº 33, de 4-4-75 - Torna sem efeito a DTS nº 21/75, publicada no BS/DC-50/75, que designou NEX SEBASTIÃO ASSUMÇÃO BITTON, mat. 9.882, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise nº 31627, símbolo 2-F, tendo em vista sua designação para outra função.

RELAÇÃO Nº INPS 90/75

FORTARIASDIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.871, de 7-4-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 12-3-75, OEAVO DO REGO FALCÃO, mat. 46.664, Tesoureiro-Auxiliar de Categoria.

DIRETORIA DE SERVIÇOAGÊNCIA NA FORTALEZA - SRG

Nº 191, de 17-4-75 - Dispensa, a contar de 17-4-75, CELINA DE GUEIRENO PAIVA, mat. 39.280, da função gratificada de Chefe de Seção de Orçamento e Despesa nº 50314, símbolo 5-F, em virtude de sua designação para outra função.

SUBPROCURADORIA REGIONAL DA SRG

Nº 66, de 3-4-75 - Designa HEITOR BRAGA BRUCE, mat. 7.216, para exercer a função gratificada de Assistente nº 31675, símbolo 3-F.

CHEFIA DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA - SRSP

Nº 16, de 3-4-75 - Designa RAIMUNDO ALEXANDRE DE SOUZA, mat. 59.521, para exercer a função gratificada de Auxiliar-de-Expediente nº 13254, símbolo 11-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÁ

Nº 5.679, de 31-3-75 - Exonera LUIZ ZARPELON, mat. 57.943, do cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 33774, símbolo 6-C, em virtude de sua indicação para outra função; Nº 5.680, de 31-3-75 - 1) Nomeia REINALDO LORNOLF POLAK, mat. 49.491, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 33774, símbolo 6-C; 2) Exonera, em consequência, o aludido servidor do cargo em comissão de Chefe de Serviço nº 35916, símbolo 7-C, a contar da data em posse no novo cargo; Nº 5.692, de 3-4-75 - Designa NELCY MIGUEL MAGAGNIN, mat. 55.474, para exercer a função gratificada de Auxiliar-de-Experiência nº 33664, símbolo 10-F.

DIRETORIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO - SRPM

Nº 8, de 3-4-75 - Designa LUIZ ZARPELON, mat. 57.953, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise nº 33770, símbolo 3-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPF

Nº 1.629, de 3-4-75 - Designa NATALÍCIO FLECHER, mat. 59.724, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno nº 33733, símbolo 3-F, cessando em consequência, os efeitos da DTS/RRP-1.628, de 3-4-75, que o designou para responder pela aludida função.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRPS

Nº 41, de 3-4-75 - Designa NERY DE ALMEIDA, mat. 45.324, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise nº 33654, símbolo 3-F.

AGÊNCIA EM UMUARAMA DA SRPF

Nº 11, de 17-4-75 - Designa JOSE AUGUSTO HONNISER, mat. 875382, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço nº 53806, símbolo 2-F.

TRABALHO TEMPORÁRIO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.238

PREÇO: Cr\$ 300

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento -

Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

BANCO DO BRASIL S. A.

Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 00.000.000/0001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas realizada em 15.4.1975

Às quinze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 horas, compareceram à sede social do Banco do Brasil S.A., em Brasília, Distrito Federal, 49 (quarenta e nove) acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 2.057.184.543 (dois bilhões, cinqüenta e sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, representando Cr\$ 2.057.184.543,00 (dois bilhões, cinqüenta e sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros), do capital social votante de Cr\$ 3.229.484.000,00 (três bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), todos com direito a voto, os quais assinaram o "livro de presença", observando as prescrições legais. O Presidente do Banco, Dr. Angelo Calmon de Sá, assumindo a Presidência, na forma do art. 31 dos Estatutos, declara instalada, em 3ª convocação, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., convidando para Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Jofercilino Miranda Fontes e Luiz Theodorico Santos Lima. Para tomarem assento à Mesa, o Sr. Presidente convida o Sr. Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Moacyr Lisboa Lopes, Representante do Tesouro Nacional na Assembleia, o Dr. Osvaldo Roberto Collin, Diretor-Administrativo e o Dr. José Euzébio de Oliveira Castro, Membro do Conselho Fiscal. Em continuação, o Sr. Presidente pede ao Sr. Segundo Secretário leia os editais de convocação publicados, nos termos da Lei e dos Estatutos, nas edições de 26 e 31.3 e de 19.4.75 do Diário Oficial da União, e de 26, 27 e 28.3.75, do "Correio Brasileiro", o de primeira convocação; nas dos dias 4,7 e 8.4.75, do Diário Oficial da União, e 4,5 e 6.4.75, do "Correio Brasileiro", o de segunda convocação; nas de 10,11 e 14.4.75, do Diário Oficial da União, e 10,11 e 12.4.75, do "Correio Brasileiro", o de terceira convocação. Procedeu-se à leitura dos editais, como segue: "Banco do Brasil S.A.-CGC 00.000.000/0001 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital - 1ª. Convocação - São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, no dia 3 de abril vindouro, às 15 horas, em primeira convocação, a fim de deliberar sobre: a) a reforma dos Estatutos (artigos 9, 10 e 25), com vistas à criação de três novas Diretorias: a de Coordenação da Política de Crédito Rural, a de Finanças e a de Agências e Participações Internacionais; b) reforma dos Estatutos (artigos 5, 6, 13, 21, 22 e 24), com vistas a adequá-los à nova estrutura organizacional do Banco e objetivando a agilização de procedimentos decisórios; c) assuntos de interesse geral da Sociedade. Se não houver "quorum" para a realização da Assembleia, fica desde já marcada a data de 9 de abril de 1975, em igual local e hora, para a realização em segunda convocação, e, se necessário, o dia 15 de abril de 1975, também no mesmo local e hora, para a terceira e última convocação. A partir do dia 4 de abril de 1975, até a realização da Assembleia, ficarão suspensas as transferências de ações. Brasília (DF), 25 de março de 1975. Angelo Calmon de Sá - Presidente." "Banco do Brasil S.A.-CGC 00.000.000/0001 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital - 2ª. Convocação - São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, no dia 9 de abril de 1975, às 15 horas, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre: a) reforma dos Estatutos (artigos 9, 10 e 25), com vistas à criação de três novas Diretorias: a de Coordenação da Política de Crédito Rural, a de Finanças e a de Agências e Participações Internacionais; b) reforma dos Estatutos (artigos 5, 6, 13, 21, 22 e 24) com vistas a adequá-los à nova estrutura organizacional do Banco e objetivando a agilização

de procedimentos decisórios; c) assuntos de interesse geral da Sociedade. Se não houver "quorum" para a realização da Assembleia, fica desde já marcada a data de 15 de abril de 1975, em igual local e hora, para a realização em terceira e última convocação. A partir desta data (04.04.75), até a realização da Assembleia, ficarão suspensas as transferências de ações. Brasília (DF), 4 de abril de 1975. Angelo Calmon de Sá - Presidente." "Banco do Brasil S.A. - C.G.C. 00.000.000/0001 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital - 3ª. Convocação - São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, no dia 15 de abril de 1975, às 15 horas, em terceira e última convocação, a fim de deliberar sobre: a) reforma dos Estatutos (artigos 9, 10 e 25), com vistas à criação de três novas Diretorias: a de Coordenação da Política de Crédito Rural, a de Finanças e a de Agências e Participações Internacionais; b) reforma dos Estatutos (artigos 5, 6, 13, 21, 22 e 24), com vistas a adequá-los à nova estrutura organizacional do Banco e objetivando a agilização de procedimentos decisórios; c) assuntos de interesse geral da Sociedade. Continuarão suspensas as transferências de ações. Brasília (DF), 10 de abril de 1975 - Angelo Calmon de Sá - Presidente." A seguir, o Sr. Presidente, esclarecendo aos Senhores Acionistas que os assuntos serão tratados na Assembleia segundo a ordem em que consignados nos editais da convocação, solicita ao Senhor Segundo Secretário faça a leitura das propostas da Diretoria sobre: a) reforma dos Estatutos (artigos 9, 10 e 25), com vistas à criação de três novas Diretorias: a de Coordenação da Política de Crédito Rural, a de Finanças e a de Agências e Participações Internacionais; b) reforma dos Estatutos (artigos 5, 6, 13, 21, 22 e 24), com vistas a adequá-los à nova estrutura organizacional do Banco e objetivando a agilização de procedimentos decisórios. Procedeu-se à leitura das propostas, como segue: "Senhores Acionistas Após a reforma bancária introduzida pela Lei nº 4.595, de 11 de dezembro de 1964, vem apresentando este Banco extraordinário processo de crescimento, acompanhando e servindo de suporte dos mais importantes para o acelerado e auto-sustentável desenvolvimento da economia Nacional, como instrumento da ação do Governo Federal. Com efeito, a partir de então, como aconteceu com as demais entidades do crédito, não teve outra alternativa senão a de renovar práticas de relacionamento que afetaram profundamente sua estrutura, já que se viu compelido, pelas circunstâncias, à prestação de serviços em níveis amplos e ao lançamento de modalidades operacionais bem diversas das que tradicionalmente oferecia. Em razão disso, nos últimos dez anos, acompanhando o invulgar e harmonioso crescimento de nossa economia, o ativo real do Banco sofreu a seguinte evolução:

Cr\$ Bilhões

Anos	Ativo real em Cr\$ correntes	Ativo real deflacionado **	Índice
1965	11,1	11,1	100
1970	33,6	16,8	151
1974	129,2 *	27,0	247

* Inclusive Agências no Exterior, eleva-se a Cr\$171,8 bilhões.
 ** Deflator: Índice Geral de Preços (Base: 1965/67= 100).
 No mesmo período, o número de funcionários e o de agências do Banco assim cresceram:

Anos	Agências (*)		Funcionários	
	Nº	Índice	Nº	Índice
1965	624	100	39.395	100
1970	639	112	62.635	158
1974	878	142	56.778	144

(*) exclusive agências no exterior.
 No período sob exame, somente em 1968, como se vê a seguir, o número de Diretores do Banco, em que pese o enorme crescimento de suas responsabilidades, sofreu o acréscimo de mais dois elementos:

- 1966 - Presidente 1
 - Diretores 2 10
 - Superintendente
 - 4 de Crédito Geral
 - Crédito Industrial
 - Crédito Rural
 - Câmbio
 - Caixa
- 1967 e idem

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1968 - Presidente	1	
Diretores	11	12
- Administrativo		
- Pessoal		
- 4 de Crédito Geral		
- 3 de Crédito Rural e Industrial		
- Câmbio		
- Cácer		
1969 - Idem		
1970 - Presidente	1	
Diretores	11	12
- Administrativo		
- Pessoal		
- 7 de Crédito Geral e Rural		
- Câmbio		
- Cácer		

Para contrabalançar o pequeno crescimento do número de diretorias, foram criados órgãos de segundo escalão, como forma adaptada de absorver novos e crescentes encargos no período. Assim, enquanto entre departamentos e gerências existiam 15 em 1965 e hoje são 30, com previsão de novas elevações. A flagrante desproporção existente entre as modificações introduzidas na cúpula e nas bases do Banco gerou, então, sucessivas revisões de alçadas com o propósito de descentralizar e agilizar decisões. Paralelamente, porém, devido à falta de ser revistos, em grau mais amplo, os escalões de competência, que, assim, continuavam a repercutir, negativamente, é claro, em níveis mais elevados da Direção Geral. A continuada expansão de nossas atividades, no País e no exterior, após as relatadas modificações na estrutura do Banco, veio, porém, a agravar os problemas de competência e de organização com que nos temos defrontado em âmbito de Diretoria. E não há como solucioná-los, agora, sem a adoção de medidas capazes de compatibilizar a estrutura do órgão máximo da Casa com o desenvolvimento dos nossos negócios nacionais e internacionais. De fato, a forma de atender às novas responsabilidades decorrentes do seu crescimento, está em se adotarem medidas de maior amplitude, com a criação de três novas diretorias, junto às quais seriam distribuídos relevantes encargos, para melhor alicerçar a sua execução, dada a já assinalada importância do Banco como instrumento de ação do Governo Federal. A primeira delas será para ordenar a execução da política de crédito rural a cargo do Banco. Como é sabido, a política de crédito rural do País é fixada pelo Conselho Monetário Nacional, assistido por sua vez, pela Comissão Ordenadora da Política Nacional de Crédito Rural - CONCREDE, criada pelo Decreto nº 24.155, de 6.6.74. Já o Banco Central do Brasil tem uma Diretoria específica para o assunto, cujo objetivo principal é traçar normas sobre o crédito rural para o sistema bancário comercial. Enquanto isso, o Banco do Brasil, principal agente do governo na assistência creditícia direta à agropecuária, com uma participação superior a 50% do total aplicado no País, além de responsável pela execução da política de preços mínimos, compra e venda de toda a produção do trigo nacional e outros encargos do gênero, desempenha essas funções, através de sete diretorias operacionais. A distribuição do assunto por sete diretorias operacionais e a tendência de assistência do Banco ao setor rural crescer de forma imprevista nos próximos anos — em face da abertura de novas áreas de exploração no País, do alto índice de mecanização que está sendo implantado nas explorações, e da elevação do percentual de insumos para o aumento da produtividade — faz com que o crédito rural, que representa mais de 60% das operações normais do Banco, assumam a importância tal a exigir uma coordenação em nível de Diretoria, para apresentá-lo junto aos vários órgãos de formalização da política nacional do País, e ao mesmo tempo coordenar a ação dos diretores operacionais. A segunda Diretoria proposta ficará responsável pela administração dos recursos à disposição do Banco para aplicação, seja na instituição financeira comercial, seja como Autoridade Monetária. A propósito, cabe registrar que dos 84,6 bilhões de cruzeiros captados pelo Banco até 31.12.1974, apenas cerca de 15 bilhões de cruzeiros significavam recursos captados sob a forma de depósitos à ordem, do público. Em torno de 70 bilhões de cruzeiros provêm de: a) depósitos da área governamental; b) depósitos a prazo; c) capital próprio do Banco; d) programas especiais do Governo; e) repasse do Banco Central com recursos próprios; f) idem com recursos externos; g) captação de recursos externos; h) repasses de entidades diversas; i) depósitos de Instituições Financeiras. E, no momento, atribuição da Presidência, assessorada pela Diretoria Administrativa,

e coordenação de toda a área financeira. Com o crescimento vertiginoso do Banco e a sofisticação do sistema financeiro do País, torna-se necessária a criação de uma Diretoria Financeira que controle a movimentação desses recursos, acompanhando os resultados das aplicações nas diferentes áreas sob o ponto de vista financeiro e econômico. A Diretoria em causa ficará também responsável pela coleta e levantamento detalhado de dados e informações — em estreita colaboração com os demais Diretores — que possibilitem consolidar em documento anual os planos de cada Carteira, globalizando todas as atividades desenvolvidas pelo Banco, inclusive em decorrência de programas do Governo Federal, para aprovação prévia da Presidência e da Diretoria. Como parte daquela documentação anual, constará o orçamento pormenorizado do Banco, envolvendo todas as suas aplicações, receitas e despesas decorrentes, com destaques aos "fluxos de fundos". Para acompanhamento de todas as atividades afetas ao Banco, particularmente aquelas incluídas nos mencionados planos e orçamento, competirá ainda à nova Diretoria o desenvolvimento de importante trabalho de controle centralizado de informações e de dados, em coordenação com todas as demais Carteiras, para o estabelecimento de fluxo unificado, atualizado e constante das mesmas informações e estatísticas, envolvendo todos os seus setores — operacionais, externos, administrativos, de pessoal e de programas executados por delegação federal — para respaldar a mais adequada e tempestiva tomada de decisões, inclusive a nível de Governo. A terceira Diretoria proposta ficará responsável pelas Agências, Associações e Participações Internacionais do Banco. Na atual estrutura do Banco, as atividades operacionais e administrativas das agências e escritórios no estrangeiro são supervisionadas pela Gerência-Geral de Agências de Exterior (GAGEX), que é diretamente subordinada, em matéria de operações, à Diretoria de Câmbio e, em relação aos demais assuntos, às Diretorias Administrativas e de Pessoal. Como o Banco ainda não dispõe de organismo próprio para administrar suas participações nas empresas internacionais, vem sendo aquela Gerência-Geral incumbida de providências relacionadas com tais associações. Ainda recentemente, numa tentativa de aproveitamento integral das margens de flexibilidade permitidas pelos Estatutos em vigor, implantou-se nova departamentalização, procurando propiciar ao Setor melhor mobilidade funcional, motivação e aumento de eficiência às atividades operacionais. Essa medida, entretanto, não se mostrou bastante, frente ao expressivo aumento dos negócios na área externa. Para dar uma idéia da evolução das operações das filiais em outros países, consignamos que, em 1972, figuramos em 43º lugar no "ranking" dos maiores banqueiros do mundo, quando nossos ativos externos não alcançavam US\$2 bilhões, embora já representando 20,2% do balanço geral das agências no País. Em 1973, colocou-se o Banco em 32º lugar no "ranking" e os ativos externos, da ordem de US\$3,6 bilhões, correspondiam a 28,5% do balanço global das filiais domésticas. Em 1974, essa percentual foi de 29,8%, chegando os ativos externos a US\$5,3 bilhões, esperando-se nova melhoria em nossa colocação entre os maiores bancos do mundo. Já as aplicações efetuadas por nossas agências do exterior, tomando-se como base de comparação as posições de 31.12.74, equivaliam a 49% da soma de todos os empréstimos realizados no País, pela Carteira de Crédito Geral - Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREGE-CREAI). Um dos princípios básicos a nortear a expansão internacional tem sido o de situar o Banco em praças onde possam as dependências desempenhar o papel de novas bases de apoio ao desenvolvimento do comércio exterior brasileiro, principalmente de nossas exportações, através da oferta a importadores e exportadores locais de assistência creditícia e de serviços em geral, bem como ao crescimento de sua capacidade de carrear recursos para financiar o projeto brasileiro de desenvolvimento. Esse objetivo maior, de 1973 para 1974, cresceu de significado, com a emergência de novos fatores, agravando as condições financeiras até mesmo de países industrializados e levando muitas dessas nações a também recorrerem com mais frequência ao mercado de eurodólares, o que sem dúvida contribuiu fortemente para as sensíveis modificações ocorridas nas regras das fontes internacionais de dinheiro, com reflexos muito desfavoráveis para os países, como o Brasil, que buscam naqueles mercados parte dos recursos necessários para financiar seu desenvolvimento econômico. O fato de ter o mercado de eurodólares atingido um ponto de mudanças crítico,

a queda de liquidez internacional, a busca brasileira de compensação para os preços mais elevados das importações, especialmente do petróleo, e a necessidade de manter o ritmo de expansão da capacidade produtiva interna do País, aproveitando seu poder de captação de poupanças externas, levaram o Banco a elaborar novos estudos e a comprovar a conveniência de ampliar a rede internacional de filiais e escritórios e, em consequência, plano de expansão sem paralelo na história da Casa. veio a ser aprovado pela Diretoria, em sessão de 18.9.74. Dentro desse quadro, entendemos que o vigoroso crescimento das operações internacionais do Banco, inclusive através de empresas subsidiárias, e a necessidade de desenvolver-se harmonicamente todo esse delicado sistema, que já abrange nossa atuação nas três Américas, em seis países da Europa e na Ásia, estão a indicar, como acentuado, a necessidade de delegar-se a responsabilidade de superintender a área em causa a um órgão específico, em nível de Carteira, sob a supervisão e administração de um Diretor. Finalmente, o com o propósito de complementar as alterações alvitradas, levamos à decisão da Assembléia proposição no sentido de se facultar, dentro dos critérios previamente aprovados pela Diretoria, a atuação direta dos Senhores Diretores do Crédito Geral e Rural em locais situados nas regiões que jurisdicionarem, a fim de imprimir maior dinâmica às operações a eles atetas. Se de acordo a Assembléia com tais proposições, as alterações sugeridas figurariam nos Estatutos do Banco como segue: Art. 5º - O Banco manterá as seguintes Carteiras: 1. a de Administração; 2. a de Recursos Humanos; 3. a de Finanças; 4. a de Crédito Geral; 5. a de Crédito Rural; 6. a de Câmbio; 7. a de Agências e Participações Internacionais; 8. a de Comércio Exterior. Parágrafo único - As Carteiras e serviços do Banco terão regulamentação própria, aprovada pela Diretoria, ou, quando for o caso, pelo Poder competente da União. Art. 10 - a) b) doze Diretores, sendo um para a Carteira de Câmbio, um para a Carteira de Recursos Humanos, um para a Carteira de Finanças, um para a Carteira de Agências e Participações Internacionais, e oito para as Carteiras de Crédito Geral e de Crédito Rural, observada a distribuição que, por proposta do Presidente, foi aprovada pela Diretoria. Parágrafo 1º - As Carteiras de Crédito Geral e Rural operarão em âmbito regional e a um dos seus oito Diretores caberá a coordenação e a execução da política de crédito rural. Parágrafo 2º - Os demais Diretores das Carteiras de Crédito Geral e Rural, por proposição do Presidente, aprovada pela Diretoria, poderão atuar em local da própria região que jurisdicionarem. Art. 24 - Compete ao Diretor de Recursos Humanos assistir e auxiliar o Presidente, coordenando e dirigindo tudo o que se refere a administração do pessoal e assuntos de assistência e previdência sociais. Art. 25 - Com a redação adiante apontada, seria incluído em nossos Estatutos novo artigo (nº 25), renumerando-se, em consequência, os artigos seguintes. Art. 25 - Compete ao Diretor Financeiro assistir e auxiliar o Presidente na Consolidação, em termos de orçamento e programas, e planejamento geral do Banco, acompanhando a sua execução e exercendo a administração financeira pertinente. Na oportunidade, e com vistas a melhorar a forma de dispositivos estatutários ou adequá-los convenientemente a realidades administrativas, conviria, sobremaneira, anuísse ainda a Assembléia em alterar como segue mais os seguintes artigos dos Estatutos: Art. 5º - 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. prestar em favor de terceiros, no País ou no exterior, aval, fiança ou outra garantia. a) suprimir b) suprimir 8. efetuar outras operações não especificadas, mas compatíveis com seus objetivos, através de suas dependências no País ou no exterior. A modificação do item 7 tem por objetivo evitar que a prestação de garantia, qualquer que seja o seu montante, dependa em cada caso de decisão da Diretoria, permitindo antes situar-se em níveis de decisão a serem definidos pela regulamentação aprovada pela Diretoria. A matéria suprimida, como aflante se verá, foi transposta, com pequenas alterações de forma, para o artigo 21. A alteração efetuada no item 8 do artigo visa à inclusão das agências do exterior dentro as dependências que podem realizar as operações nele previstas. Art. 6º 1. 2. 3. suprimir. A supressão do item 3 justificou-se pela necessidade de os Estatutos proporcionar flexibilidade de tratamento de modalidades operacionais, notadamente com vistas a permitir

ajustamentos de parâmetros que se compatibilizem com desenvolvimento econômico da economia brasileira. Art. 13. 1. 2. 3. 4. os que tiverem, na Diretoria, cônjuge, ascendentes, descendentes, ou parentes colaterais ou afins até o terceiro grau. A modificação objetiva suprir antiga lacuna existente nos nossos Estatutos, qual seja a de vedar a parentes afins de Diretor o exercício de cargo idêntico no Banco, sem estabelecer, porém, como deveria, por motivos ainda mais justificáveis, a mesma restrição no campo do parentesco consanguíneo (linha colateral). Art. 21 - incluídos neste artigo, como abaixo, dois novos itens que tornariam os números 8 e 9, renumerando-se, pois, os três itens seguintes, e consensuando-se, quanto a estes, inalterada a redação atual: 8. decidir sobre participações do Banco em Sociedades, no País ou no exterior; 9. autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, o financiamento de obras de utilidade pública. O item 8 tem por objetivo situar nos Estatutos as participações do Banco em outras Sociedades, no País ou no Exterior. O item 9, como já assinalado, versa sobre matéria atualmente tratada no item 7, alínea a, do artigo 5º dos nossos Estatutos. Art. 22 - 1. 2. 3. 4. 5. 6. nomear, remover, promover, comissionar, punir ou demitir funcionários, podendo autorizar, dentro de normas que estabelecer, a prática desses atos pelos órgãos administrativos competentes, o, bem assim, pelas Administrações das Agências do Exterior. A modificação possibilitaria a fixação, em nível administrativo adequados, do trato de matéria inerente, na verdade, a rotinas já previstas na Regulamentação do Banco. Com a nova redação imprimida ao dispositivo, o item 7 do artigo seria suprimido, renumerando-se, portanto, o item seguinte. Brasília (DF), 25 de março de 1975. Angelo Calmon de Sá. Em prosseguimento, e por solicitação do Sr. Presidente, é lido o parecer do Conselho Fiscal, emitido nos seguintes termos: Senhores Acionistas. Examinou este Conselho as proposições da Diretoria, no sentido de serem alterados os "Estatutos" do Banco, de modo a permitir uma melhor adequação de sua estrutura administrativa, ajustada ao invulgar e harmonioso crescimento de nossa economia, como bem demonstram os números expressos nos balanços e balancetes do Banco nestes últimos dez anos de trabalho. A excelente exposição apresentada pela Diretoria do Banco ressalta a desproporcionalidade das modificações introduzidas no decorrer do tempo em sua Superior Administração e aquelas que têm dado novas feições às bases de sua estrutura organizacional. As reformulações, nos termos em que propostas, proporcionam, realmente, compatibilizar a organização do Banco com o desenvolvimento dos seus negócios, compartilhando áreas específicas, que identificam com a técnica de administração, coordenando atuações de diferentes setores e agilizando decisões. Assinalando a oportunidade das alterações propostas, manifesta-se este Conselho, por seus membros abaixo assinados, pela aprovação do proposto aos Senhores Acionistas. Brasília (DF), 8 de abril de 1975. Carloman da Silva Oliveira, Odette de Castro Gouveia, Guilherme da Silveira Filho, João Joubour, José Mendes de Oliveira Castro. Posta a matéria em discussão, o Sr. Representante do Tesouro Nacional, Dr. Moacyr Lisboa Lopes, propõe emenda nos seguintes termos: "Com vistas a dotar os Estatutos de desejada flexibilidade, notadamente diante da substancial reforma proposta, propõe, em nome do Tesouro Nacional, emenda à redação sugerida para a alínea "b" do inciso 2 do artigo 10, que passaria a ter a seguinte redação: "b) doze Diretores, sendo um para a Carteira de Câmbio, um para a Carteira de Recursos Humanos, um para a Carteira de Finanças, um para a Carteira de Agências e Participações Internacionais e oito para as Carteiras de Crédito Geral e de Crédito Rural." Novo parágrafo, que passará a ser o primeiro, será inserido com a seguinte redação: "Parágrafo 1º - Os Diretores a que se refere o inciso 2, alínea "b" deste artigo, serão designados para qualquer das Carteiras enumeradas nos incisos 2 a 7 do artigo 5º, por proposição do Presidente aprovada pela Diretoria." Conseqüentemente, os parágrafos primeiro e segundo, com a redação proposta pela Diretoria, serão renumerados, passando a segundo e terceiro respectivamente. Da mesma data em diante, propõe ainda deliberar a Assembléia que os Diretores do Banco cujo mandato não se vença nesta data passar a sujeitar-se à sistemática decorrente da nova redação do artigo 10 e parágrafos dos Estatutos. Brasília, 15 de abril de 1975." A se-

gna, e porque não mais houveram quem desejasse discuti-la, a proposta da Diretoria, relativa à reforma dos artigos 9, 10 e 25 dos Estatutos e já com a sanção oferecida pelo Sr. Representante do Tesouro Nacional, Dr. Moacyr Lisboa Lopes, foi submetida a votação, em sessão aprovada por unanimidade. Em seqüência, o Sr. Presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria no que se refere à reforma dos artigos 5, 6, 13, 21, 22 e 24 dos Estatutos. Em não havendo quem quisesse discuti-la, a matéria é submetida a votação, decidida por o Sr. Presidente aprovada, com o esclarecimento, aos Srs. Acionistas, de que os Diretores, cujos cargos foram agora criados, são eleitos pela Assembleia Geral Ordinária convocada para esta mesma data, devendo a respectiva posse dar-se tão logo publicada a ata da presente Assembleia Geral Extraordinária. Franqueada a palavra, e como dela ninguém desejasse fazer uso, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Acionistas, especialmente a do Sr. Representante do Tesouro Nacional, dando por encerrados os trabalhos da Assembleia, da qual eu, Jofelino Miranda Pontes, Primeiro Secretário, fiz levantar a presente ata, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

JUNTA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO

Cartório etc a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCIM, nesta data, foi arquivada sob o número 5429. Brasília, 22 de abril de 1975. Waldyr Peixoto, Secretário-Geral

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Nos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 16,30 horas, compareceram à sede social do Banco do Brasil S.A., em Brasília, Distrito Federal, 53 (cinquenta e três) acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 2.057.300,004 (dois bilhões, cinquenta e sete milhões, trezentas mil e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, representando Cr\$2.057.300,084,00 (dois bilhões, cinquenta e sete milhões, trezentos mil e oitenta e quatro cruzeiros) do capital social, todos com direito a voto, os quais assinaram o "livro de presença", observadas as prescrições legais. O Presidente do Banco, Dr. Angelo Calmon de Sá, assumiu a Presidência, na forma do art. 31 dos Estatutos, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., de conformidade com o art. 12 dos Estatutos, convalidando, para Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, os Acionistas Srs. Jofelino Miranda Pontes e Luiz Theodorico Santos Lima. Para tomarem assento à Mesa, o Sr. Presidente convidou o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Moacyr Lisboa Lopes, assim também o Sr. José Mendes de Oliveira Castro, Membro do Conselho Fiscal. Em continuação, o Sr. Presidente dá destaque ao fato de a Assembleia registrar, em termos de comparecimento de acionistas, o mais expressivo número dos verificados nos últimos 10 anos, dizendo com satisfação tal ocorrência motivo de regozijo para todos. A seguir, pede ao Sr. Segundo Secretário leia o Aviso de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações e o Edital de Convocação, publicados, nos termos da Lei, em 11.12 e 13.3.75, no Diário Oficial da União, e em 12, 13 e 14.3.75, no Correio Brasiliense, o primeiro; nas edições dos dias 26 e 31.3 e 19.4.75 do Diário Oficial da União; e nas de 26, 27 e 28.3.75, do Correio Brasiliense, o segundo, ambos a seguir transcritos: "Banco do Brasil S.A. - No Gabinete da Presidência deste Banco, em Brasília, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, a partir desta data, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26.9.40. Brasília (DF), 11 de março de 1975 - Angelo Calmon de Sá, Presidente." "Banco do Brasil S.A. - 000 000,000/0001 - Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, no dia 15 de abril próximo, às 16,30 horas, a fim de: a) tomar conhecimento do Relatório e examinar, para deliberação, as contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974; b) eleger os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) eleger Diretores; d) eleger o Conselho Fiscal; e) tratar de assuntos de interesse geral. As transferências de ações estarão suspensas a partir de 4 de abril de 1975. Brasília (DF), 25 de março de 1975. Angelo Calmon de Sá - Presidente." Esclarece o Sr. Presidente, a seguir, aos Senhores Acionistas, que a Assembleia tratará dos assuntos segundo a ordem em que consignados nos editais de convocação. Sobre a leitura do Relatório, Balanços e Contas de Lucros e Perdas, é aprovada

proposta do acionista Sr. Marcos Machado Pereira, sugerindo sua leitura, tendo em conta a prévia divulgação de tais documentos através da imprensa. O Sr. Segundo Secretário, por solicitação do Sr. Presidente, procede à leitura do parecer do Conselho Fiscal, a seguir transcritos: "Parecer do Conselho Fiscal - Senhores Acionistas. Em cumprimento ao que determinam a lei e os estatutos, manifesta-se este Conselho sobre os balanços e contas do Banco do Brasil S.A. referentes às operações e serviços do ano de 1974, o que devem ser apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. Prosseguindo do firmamento e desenvolvimento de operações e serviços com base nos recursos gerais do Banco, como evidencia o Relatório da Diretoria e examinados os livros e papéis da sociedade, o inventário, o balanço e as contas da Diretoria, os quais traduzem correta apropriação contábil das operações e serviços e o exato resultado das mutações patrimoniais verificadas no exercício social, o Conselho Fiscal, por seus Membros abaixo assinados, recomenda sua aprovação aos Senhores Acionistas. Brasília (DF), 17 de fevereiro de 1975. Carlos da Silva Oliveira - João Jabour - Odette de Castro Gouveia - José Mendes de Oliveira Castro - Guilherme da Silveira Filho." Postos em discussão o Relatório, os Balanços, as Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente, em seguida, coloca a matéria em votação, sendo aprovados, com abstenção dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, os documentos pertinentes. Em seqüência, é tratada a fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, bem como a determinação do teto da porcentagem semestral atribuída ao Presidente e aos Diretores, segundo dispõe o art. 19 dos Estatutos, tudo para vigorar a partir de abril de 1975 até março de 1976. Com a palavra, manifesta-se o Representante do Tesouro Nacional no sentido de que, relativamente à Diretoria, seja mantida a sistemática de remuneração em vigor, e, quanto aos honorários dos Membros do Conselho Fiscal, pela sua redução em Cr\$650,00 mensais. Posta em votação, é aprovada por unanimidade a proposição do Senhor Representante do Tesouro Nacional. Prosseguindo, o Sr. Presidente, para que se proceda à eleição de seis Diretores, para exercerem mandatos pertinentes ao quadriênio 1975/1979, assim também dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para cumprirem mandato de um ano, a expirar-se no dia em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária do ano de 1976, convida os Senhores Acionistas a se munirem das cédulas, e, para servir-lhes como escrutinadores, convida os acionistas Srs. Joaquim da Palma e Silva e Celso Martins da Silva. Concluído o processo de votação e apurado o resultado, declara o Sr. Presidente: RESULTADO para Diretor-Administrativo, quadriênio 1975/1979, OSWALDO ROBERTO COLTRI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua General Ribeiro da Costa, 190, apartamento 302, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 050403294 e da Carteira de Identidade nº 511.140, emitida em 31/7/69, pelo Instituto Félix Pacheco, com 2.057.264.515 votos; RESULTADOS para DIRETORES, quadriênio 1975/1979, ADONIS CAMEN, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na SQS 114, bloco "I", apartamento 301, Brasília (DF), portador do CPF 002692807 e da Carteira de Identidade nº 2.659.768, expedida, em 11.06.70, pelo Instituto Félix Pacheco, com 2.057.266.575 votos e JOSÉ ARISTOFRANES PEREIRA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na SQS 114, bloco "I", apartamento 602, Brasília (DF), portador do CPF 000748454 e da Carteira de Identidade nº 511273, emitida, em 14.10.68, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco; o ELEITOS para DIRETORES, quadriênio 1975/1979, AMILCAR DE SOUZA MARTINS, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na SQS 301, bloco "F", apartamento 603, Brasília (DF), portador do CPF 002639317 e da Carteira de Identidade nº 1.462.235, expedida em 5.02.58, pelo Instituto Félix Pacheco, com 2.057.287.727 votos, DANIEL AGOSTINHO FARACO, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado na SQM 302, bloco "H", apartamento 501, Brasília (DF), portador do CPF 000416601 e da Carteira de Identidade nº 1.251.240, expedida, em 17.8.55, pelo Instituto Félix Pacheco, com 2.057.300.084 votos, e EDUARDO DE CASTRO NIIVA, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 441, apartamento nº 503, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 601891387 e da Carteira de Identidade nº 4.314, expedida, em 21.2.53, pela Polícia Civil do Estado do Piauí, com 2.057.300.084 votos. Para Membros efetivos do Conselho Fiscal, foram RESULTADOS, com 2.057.300.084 votos cada um, D. ODETTE DE CASTRO GOUEIA, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, 43, apartamento nº 3.501-A

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Rio de Janeiro (RJ), Representante do Tesouro Nacional, portadora do CPF 021098127 e da Carteira de Identidade nº 7.215.516, expedida em 29.4.53, pelo Instituto Félix Pacheco; Srs. CARLOMAN DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Almirante Alexandrino, 1410, apartamento 103, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 000066297 e da Carteira de Identidade do Serviço de Identificação e Estatística da Antiga Polícia do Distrito Federal, nº 77763 (2a. via), expedida, em 7.12.23; JOÃO JABOUR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Delfin Moreira, 350, apartamento 1001, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 006662387 e Carteira de Identidade nº 326340, expedida, em 19/8/1955, pelo Instituto Félix Pacheco; JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Raul Redfern, 8, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 003103287 e da Carteira de Identidade nº 1.787, expedida, em 10.8.59, pela Ordem dos Advogados do Brasil, e ELEITOS, também com 2.057.300.084 votos cada um: Srs. GUILHERME DA SILVEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Taísilo Ottopi, 18, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 002094147 e da Carteira de Identidade nº 260.808, expedida, em 7/8/1937, pelo Instituto Félix Pacheco, e ELEITO JOSÉ WILLEMSSENS JUNIOR, brasileiro, casado, corretor de títulos públicos, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, 300, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 003203587 e da Carteira de Identidade nº 200.463, expedida, em 7/7/1943, pelo Instituto Félix Pacheco. Para Membros Suplentes do Conselho Fiscal foram REELEITOS: D. JUREMA DE MORAES, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua Conde de Bonfim, 233, casa 11, Rio de Janeiro (RJ), Representante do Tesouro Nacional, portadora do CPF 0123996 e da Carteira de Identidade nº 4.185, expedida, em 17/6/1948, pelo Conselho Regional de Contabilidade, com 2.057.300.084 votos; HELIO CORREIA LIMA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 274 - 11º andar, São Paulo (SP), portador do CPF 002502608 e da Carteira de Identidade nº 308319, expedida, em 2/5/1967, pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, com 2.002.880.307 votos; JOSÉ DO NASCIMENTO BRITO, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, residente e domiciliado na Praia do Flamengo, 172, 8º andar, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 009863307 e da Carteira de Identidade 49.705, expedida em 2/12/1941 pelo Instituto Félix Pacheco, com 1.995.673.416 votos, e ELEITOS: Srs. MAURÍCIO CHAGAS BICALHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Francisco Otaviano, 120, apartamento 401, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 009657977 e da Carteira de Identidade nº 991681, expedida, em 13.3.67, pelo Instituto Félix Pacheco, com 2.046.211.753 votos; RAUL DE GÖES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Avenida Vieira Souto, 526, 11º andar, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 064739287 e da Carteira de Identidade nº 1.115.798, expedida, em 25.1.70, pelo Instituto Félix Pacheco, com 2.046.211.753 votos; SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Eduardo Guinle, 24, Botafogo, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 002026907 e da Carteira de Identidade nº 1.163.841, expedida, em 3.7.64, pelo Instituto Félix Pacheco, com 2.033.840.977 votos. Em prosseguimento, o Sr. Presidente, fazendo o registro de ter o Sr. Nélio Corrêa Lima recebido 33.509 votos na eleição para Diretores, congratula-se com os Senhores Acionistas pelas designações que acabam de fazer, e desenvolve, a propósito da atuação do Banco e de sua projeção no Exterior, como instrumento de captação de recursos para o desenvolvimento da economia nacional, as seguintes considerações: Antes de frisar a palavra, queria dizer da minha satisfação em, como Presidente, dirigir pela primeira vez os trabalhos de uma Assembléia Geral Ordinária do Banco e tecer alguns comentários sobre o Relatório que hoje aqui foi distribuído. Segundo orientação de S.Exa. o Professor Mário Henrique Simonsen, o Banco, no exercício de 1974, prosseguiu no programa de expansão do crédito à agricultura, como uma de suas metas básicas, dando, portanto, continuidade à política de meu antecessor, e buscando, de outra parte, expandir ainda mais as atividades do Banco no Exterior. A propósito, pôde o Banco registrar, ao encerrar o exercício de 1974, o funcionamento de 20 dependências no Exterior, ampliando, portanto, em um número de 4 as suas dependências internacionais. Não podemos deixar de repetir aqui, que o ativo

global de nossas Agências no Exterior atingiu, em dezembro de 1974, a mais de 5 bilhões de dólares, contra 1.388.000.000,00, em 1973, o que bem demonstra o crescimento do Banco nesta área. Além dessas atividades, merece destaque especial o papel que foi desempenhado pelo Banco através de sua Diretoria de Câmbio para o ingresso de recursos em moeda do euro-mercado em nosso País, com o objetivo de financiar a empresa privada brasileira. A cifra aplicada em créditos que beneficiaram empresas privadas brasileiras, mercê de repasse ao abrigo da Lei 4131 e da Resolução 63, do Banco Central, superou a casa dos 600 milhões de dólares. Digamos, de passagem, que, em dezembro de 1973, o montante total desse tipo de operações no Banco não atingia 150 milhões de dólares. O confronto das cifras dá bem idéia da expansão do Banco nesse setor, demonstrando, portanto, a utilidade da nossa rede de agências no exterior como fonte de captação de recursos para financiamento do processo de desenvolvimento econômico brasileiro e também como fator importante a contribuir no financiamento do déficit de nosso balanço de pagamentos. Merece paralelo destaque o fato de que S.Exa. o Presidente Geisel, em 16.7.1974, por Decreto decorrente da expansão de motivos provida de S.Exa. o Professor Mário Henrique Simonsen, que sei contou com a assessoria do Procurador Geral da Fazenda, Dr. Moacyr Lisboa Lopes, aqui presente, foi dada a abertura para que o Banco do Brasil pudesse financiar as empresas de sociedades de economia mista, bem assim as autarquias federais e o próprio Governo nos seus projetos visando o desenvolvimento econômico nacional, com respaldo em recursos captados pelas nossas agências no exterior. Apenas para destacar a importância das operações realizadas no ano de 1974, dentro da nova modalidade permitida ao Banco do Brasil, cabe citar a operação realizada para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, onde o Banco, liderando dois sindicatos, o primeiro no montante de 150 milhões de dólares e o segundo no montante de 100 milhões de dólares, conseguiu carrear para nosso País, 250 milhões de dólares aplicados em projetos prioritários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Para o financiamento desses projetos, além da liderança do Banco do Brasil que atuou como gerente do empréstimo através de sua Agência de Londres, contou-se com a colaboração de mais 30 banqueiros internacionais que subscreveram também esses empréstimos. Essa é uma nova atividade do nosso Banco que assim começa a fazer a usar em toda a extensão a estrutura montada no exterior. Nestas razões se fundamenta a proposta de criação da Diretoria de Agências e Participações Internacionais, uma vez que a dimensão dessa atividade do Banco se tornou realmente muito grande. Em verdade, o programa de ampliação da nossa rede de agências no exterior prevê, só para este ano, a abertura de mais 10 dependências, sem prejuízo de, além das três associações no Exterior e uma subsidiária, ou seja, o Eurobrás, Eulabank e o Banco Árabe de Investimento e a sua subsidiária o Brazilian American National Bank, com que já conta, passar a participar, a partir de maio próximo, de mais um Banco Internacional, associando-se a outros Bancos, inclusive o Kuwait Pacific Invercion Company. Portanto, o Banco passará a fazer parte de cinco empresas com sede no exterior e este também foi um motivo pelo qual essa nova Diretoria, hoje aqui criada, foi sugerida a esta Assembléia. Além dessa Diretoria, como se sabe, foi criada a Diretoria de Coordenação do Crédito Rural que já se impunha há bastante tempo, tendo sido sugerida, por sinal, pelo Ministro Simonsen, no início da nossa gestão, mas pedimos a ele um pouco de tempo para, conhecendo melhor a estrutura do Banco, poder melhor definir o que seriam as atribuições dessa nova Diretoria. Criada esta Diretoria, será ela desempenhar papel, sem dúvida alguma, capaz de agilizar o contato da nossa instituição com as outras entidades encarregadas do estabelecimento da política de crédito rural do País, por isso que tratando apenas com um Diretor poderão as demais autoridades que cuidam da matéria discutir e estabelecer a política de crédito rural do Banco do Brasil. Em relação a Diretoria de Finanças, acredito que a nossa proposta submetida à Assembléia foi bastante extensa e bastante detalhada, evidenciando a necessidade que tem o Banco de controlar de forma global a aplicação e obtenção dos recursos utilizados no fomento ao desenvolvimento da economia nacional inclusive tendo em vista a necessidade do acompanhamento permanente ao cumprimento do orçamento monetário e também da evolução das aplicações de

crédito rural no que diz respeito às áreas que estão sendo implantadas, sentimos a necessidade de montar um esquema de controle e acompanhamento das operações do Banco, de modo a nos permitir fornecermos às autoridades, particularmente a S.Exa. o Sr. Ministro da Fazenda, os dados que são necessários para as decisões de nível da política de governo. Em relação às três Diretorias, esses eram os comentários que tinha a fazer, e dizer também que o Banco experiente no exercício de 1974, sem qualquer dúvida, um crescimento excepcional no seu volume de ativo e particularmente no seu volume de empréstimos sem paralelo na história do Banco, pelo menos, nos últimos 10 anos. A evolução dos empréstimos do Banco que evoluíram de 44 bilhões para mais de 80 bilhões, representando portanto cerca de 84%, dão bem uma idéia do que foi o crescimento do Banco no exercício de 1974. Não poderia deixar de antes de encerrar minhas palavras e passar a palavra, portanto, a qualquer das pessoas desta Assembléia que queira fazer uso dela, de dizer da minha alegria e minha satisfação em verificar que hoje foram eleitos seis Diretores do Banco, todos eles funcionários desta Casa. Isto é o reconhecimento tácito da qualidade do corpo de funcionários desta grande Casa, que é o Banco do Brasil, orgulho nacional. Portanto eu me parabeno com esta Assembléia e não poderia deixar de pedir que fosse registrado,

realmente, a satisfação e o reconhecimento de todos nós aos funcionários desta Casa. Muito obrigado. — Com a palavra o Sr. José Mendes de Oliveira Castro, Membro do Conselho Fiscal, dizendo falar na qualidade de acionista, propõe à Assembléia um voto de louvor ao Presidente Dr. Angelo Calmon de Sá, extensivo aos demais membros da Diretoria, de cuja atuação resultou haver o Banco alcançado um progresso e um desenvolvimento sem paralelo em sua história. Posta em votação, é aprovada, por unanimidade e com aplausos. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Acionistas, especialmente a do Sr. Representante do Tesouro Nacional, Dr. Moacyr Lisboa Lopes declara encerrados os trabalhos da Assembléia, da qual eu, Jofelino Miranda Pontes, Primeiro Secretário, fiz lavrar esta ata, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 5430.

Brasília, 22 de abril de 1975. — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PRESIDÊNCIA
DA
REPÚBLICA

SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO

Financiadora de Estudos
e Projetos

Termo Aditivo ao convênio firmado em 5 de junho de 1973, entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do Programa Nacional de Treinamento de Executivos, e a Fundação Getúlio Vargas.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, do vante denominada simplesmente Secretaria, neste ato representada pelo Doutor Elcio Costa Couto, Presidente do Conselho Diretor do Programa Nacional de Treinamento de Executivos, conforme delegação da competência contida na Portaria número 74, de 16 de outubro de 1973, do então Ministro de Planejamento e Coordenação Geral, e a Fundação Getúlio Vargas, com sede à Praia de Botafogo, 190, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, adiante denominada Beneficiária, neste ato representada por seu Presidente, Doutor Luiz Simões Lopes, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas destinados ao Programa Nacional de Treinamento de Executivos, adiante denominado PNTE, na continuidade e aprimoramento do Curso de Pós-Graduação, adiante denominado Projeto a cargo da Escola de Administração de Empresas de São Paulo — EAESP, adiante denominada Executora, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 5 de junho de 1973, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — I — As partes convinentes acordam em prorrogar, até 31 de dezembro de 1973, a vigência do Convênio firmado em 5 de junho de 1973.

II — A Secretaria, por intermédio do PNTE de acordo com a autorização dada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos número 039-B de 2 de maio de 1973, propõe-se a entregar à Beneficiária recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas, à conta do saldo dos recursos destinados ao PNTE em 1974 e dos que foram destacados para o PNTE neste exercício (Código 2803.03442073.093), até o montante de Cr\$ 9.617.000,00 (nove milhões seiscentos e dezessete mil cruzeiros), para continuidade e aprimoramento do Projeto, durante o ano de 1975, que serão desembolsados de acordo com o cronograma financeiro a ser aprovado pelo PNTE.

III — O PNTE poderá, periodicamente, solicitar da Executora a revisão do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do Projeto.

IV — Em função dos resultados obtidos e das diretrizes concernentes à política de financiamento de pós-graduação, será posteriormente estabelecido e fixado o montante dos recursos a serem destinados ao Projeto, para o ano de 1976.

Cláusula Segunda — Faz parte integrante deste Instrumento, como se nele transcrito fosse, o Projeto do Curso de Mestrado em Administração — CMA.

Cláusula Terceira — A Beneficiária outorga à Executora os poderes necess-

TERMOS DE CONTRATO

ários para representá-la perante o PNTE, respondendo pelas atividades descritas no Projeto e cumprindo todas as atribuições contidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta — I — Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira serão objeto de prestação de contas ao PNTE e à Inspeção Geral de Finanças da Secretaria, doravante denominada simplesmente Inspeção, em data a ser estabelecida através de cartas, as quais ficarão fazendo parte integrante deste Instrumento e de cujo teor será identificada a Inspeção, obrigando-se a Executora a apresentar, por solicitação do PNTE, demonstrações periódicas da utilização dos recursos.

II — No caso de não utilização, pela Executora, dos recursos recebidos por força deste Instrumento, o saldo deverá ser por ela recolhido ao PNTE em prazo a ser por este fixado.

Cláusula Quinta — I — A Executora submeterá à apreciação do PNTE, semestralmente, a contar da data de assinatura deste Instrumento, Relatórios Técnicos de execução do Projeto, ao término de cada período letivo. O Relatório Final deverá ser apresentado, em 3 (três) vias na data estabelecida para a prestação de contas.

II — O PNTE poderá solicitar, além dos Relatórios Técnicos previstos no item anterior, outros relatórios de acompanhamento, fixando prazos para a respectiva entrega.

III — O PNTE poderá suspender o repasse de recursos, se a Executora, até 30 (trinta) dias após o vencimento dos prazos previstos para a entrega dos relatórios, deixar de apresentá-los.

Cláusula Sexta — O PNTE poderá, também, suspender a entrega de recursos, caso a Executora infrinja qualquer Cláusula deste Instrumento ou proceda a modificações nos objetivos e meios da organização que, a juízo do PNTE, venham a causar prejuízos ao fim colimado pelo Projeto mencionado na Cláusula segunda.

Cláusula Sétima — I — Além dos recursos previstos no presente Termo Aditivo, ou em substituição aos mesmos, cabe à Beneficiária pleitear recursos de outras fontes, objetivando a continuidade do Projeto, obrigando-se, desde já, a comunicar a forma de utilização de tais recursos e respectiva escrituração.

II — A Beneficiária poderá com o objetivo de obter os recursos mencionados no item anterior, desenvolver atividades sob a forma de prestação de serviços, cujos resultados financeiros serão revertidos em favor da Executora, para aplicação no Projeto.

III — A Executora obriga-se a facilitar a participação do pessoal abrangido pelo Projeto, nos demais programas com características acadêmicas apoiados pelo PNTE em todo o País, com vistas a reduzir custos e proporcionar condições de incentivo a esse pessoal.

IV — A Beneficiária obriga-se a ceder o material didático referente ao Curso de Pós-Graduação da Executora, para uso nos diversos programas do PNTE, tendo em vista a natureza acadêmica do Projeto e o apoio que vem recebendo deste e de outros Programas do Governo Federal.

Cláusula Oitava — As partes convinentes ratificam as demais disposi-

ções do Convênio firmado em 5 de junho de 1973, desde que não colidam com os termos do presente Termo Aditivo.

Cláusula Nona — O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim se acharem convencionadas, firmam o presente Instrumento em uma só via, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 21 de março de 1975. — Pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República: Elcio Costa Couto. — Pela Fundação Getúlio Vargas: Luiz Simões Lopes.

Testemunhas: Arterio Dardau Vieira. — Lamar de Carvalho Soares. (Nº 14154 — 2-4-75 — Cr\$ 241.00)

Termo Aditivo ao Convênio firmado, em 5 de junho de 1973, entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do Programa Nacional de Treinamento de Executivos, e a Universidade Federal de Minas Gerais.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, adiante denominada simplesmente Secretaria, neste ato representada pelo Dr. Elcio Costa Couto, Presidente do Conselho Diretor do Programa Nacional de Treinamento de Executivos, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 74, de 16 de outubro de 1973, do então Ministro de Planejamento e Coordenação Geral, e a Universidade Federal de Minas Gerais, com sede na Cidade Universitária, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada Beneficiária, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor Eduardo Osório Cisalpino, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas destinados ao Programa Nacional de Treinamento de Executivos, doravante denominado PNTE, no curso de Pós-Graduação em Administração — CPCA — Mestrado, adiante denominado Projeto, a cargo da Faculdade de Ciências Econômicas, doravante denominada Executora, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 5 de junho de 1973, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — I. As partes convinentes acordam em prorrogar, até 31 de dezembro de 1973, a vigência do Convênio firmado em 5 de janeiro de 1973.

II — A Secretaria, por intermédio do PNTE, de acordo com a autorização contida na Exposição de Motivos nº 039-B, de 2 de maio de 1973, dada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, bem como os termos da Portaria nº 36, de 29 de maio de 1973, do então Ministro de Planejamento e Coordenação Geral, propõe-se a entregar à Beneficiária recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas à conta dos recursos destinados ao PNTE para o exercício de 1975 (Código 2803.03442073.093), até o montante de Cr\$ 8.828.832,00 (oito milhões e oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos e trinta e dois cruzeiros) que serão desembolsados conforme cronograma financeiro a ser aprovado pelo PNTE.

III — Do valor global estabelecido no item II desta Cláusula, 15% (quinze por cento) ficarão em Reserva e sua utilização dependerá de revisão

trimestral dos cronogramas, mediante avaliação expressa do PNTE. O PNTE poderá, ainda, periodicamente, solicitar da Executora a revisão do cronograma inicial.

IV — Em função dos resultados obtidos e das diretrizes concernentes à política de financiamento de pós-graduação, será posteriormente estabelecido e fixado o montante dos recursos a serem destinados ao Projeto em 1976.

Cláusula Segunda — Faz parte integrante deste Instrumento, como se nele transcrito fosse, o Projeto do Curso de Pós-Graduação, encaminhado através do Ofício nº 049, da Executora.

Cláusula Terceira — I. Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo serão objeto de prestação de contas ao PNTE e à Inspeção Geral de Finanças da Secretaria de Planejamento, doravante denominada simplesmente Inspeção, em data a ser estabelecida através de cartas, as quais ficarão fazendo parte deste Instrumento e de cujo teor serão identificadas as Inspeções interessadas, obrigando-se a Executora a apresentar, por solicitação do PNTE, demonstrações periódicas de utilização de recursos.

II — As disposições do item anterior não desobrigam a Executora das prestações de contas à Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura a que está obrigado por força de lei.

III — Caberá ainda à Executora apresentar ao PNTE, independentemente de qualquer solicitação, cópia dos certificados das prestações de contas mencionadas no item anterior, relativamente aos recursos recebidos por força deste Instrumento.

IV — No caso de não utilização pela Executora dos recursos recebidos por força deste Termo Aditivo, o saldo deverá ser por ela recolhido em prazo a ser fixado pelo PNTE.

Cláusula Quarta — I — A Executora submeterá à apreciação do PNTE, semestralmente, a contar da data de assinatura deste Instrumento, Relatórios Técnicos de execução do projeto. O Relatório Final deverá ser apresentado, em 3 (três) vias, na data estabelecida para a prestação de contas.

II — O PNTE poderá solicitar, além dos Relatórios Técnicos previstos no item anterior, outros relatórios de acompanhamento, fixando prazos para a respectiva entrega.

III — O PNTE poderá suspender o repasse de recursos, se a Executora, até 30 (trinta) dias após o vencimento dos prazos previstos para a entrega dos relatórios, deixar de apresentá-los.

Cláusula Quinta — O PNTE poderá, também, suspender a entrega de recursos se a Executora infringir qualquer cláusula deste Termo Aditivo ou proceder a modificações nos objetivos e meios da organização que, a juízo do PNTE, venham a causar prejuízos ao fim colimado pelo Projeto mencionado na Cláusula Segunda.

Cláusula Sexta — A Beneficiária obriga-se a facilitar a participação do pessoal da Executora abrangido pelo Projeto, nos demais programas com características acadêmicas, apoiados pelo PNTE em todo o País, com vistas a reduzir custos e proporcionar condições de incentivo a esse pessoal, bem como se compromete a ceder o material didático do curso de Pós-Graduação da Executora pa-

DOCUMENTO ILEGÍVEL!

ra uso nos diversos programas do PNTE.

Cláusula Sétima — As partes convenientes ratificam as demais disposições do Convênio firmado em 5 de junho de 1973, desde que não colidam com os termos do presente Aditivo.

Cidadela Oitava — Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim se acharem convenienciados, firmam as partes o presente instrumento em uma só via, assinada pelas testemunhas

Brasília, 31 de março de 1975. — Pela Secretaria do Planejamento da Presidência da República: **Elio Costa Couto**. — Pela Universidade Federal de Minas Gerais: **Eduardo Osório Cisalpino**.

Testemunhas — **Jayne Henrique de Azevedo Rodrigues**. — **Mercio Aurelio dos Santos Fróes**. (N.º 14.861 — 7-4-75 — Cr\$ 200,00)

Prezado Senhor:

No Convênio firmado com o Instituto de Física Teórica publicado no Diário Oficial da União, de 17 de fevereiro de 1973, Seção I, Parte II, pag. 477.

Onde se lê:

"Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e o Conselho Nacional de Pesquisas com a intervenção da Secretaria de Planejamento da Presidência da República", leia-se: "Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e o Instituto de Física Teórica com a intervenção da Secretaria de Planejamento da Presidência da República".

No preâmbulo, onde se lê "conforme delegação de competência do Ministro Chefe da Secretaria", leia-se "conforme delegação de competência do Ministro de Estado Chefe da Secretaria". (N.º 14.866 — 7-4-75 — Cr\$ 45.00).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES — GEIPOP

Assessoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato epistolar para prestação de serviços (AJ número 9 de 1975 — E-CP3).

Partes: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP e os Senhores Antonio Carlos Martins Padilha e Celso Hamerskj.

Objeto: prestação de serviços técnico-profissionais.

Valor: Pela prestação total dos serviços os técnicos receberão Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros) por ocasião da aceitação das projeções finais.

Prazo: duas semanas, contado de 9 de abril de 1975.

Detração: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Orçamento do GEIPOP, para o presente exercício.

Brasília, 14 de abril de 1975 — **Luiz Guedes Martins Costa**, Chefe da Assessoria Jurídica.

Ofício nº 99-75

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato para prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à instalação de sistema de música ambiente.

Partes: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes GEIPOP e na firma QUASAR Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: A Contratada se obriga a fornecer para o GEIPOP completo sistema de música ambiente, avisos e sonorização do seu Edifício-Sede e

Anexo, incluindo térreo e subsolo, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Lotes 8 e 5-A.

Valor e Detração: O GEIPOP pagará por todos os equipamentos e materiais a importância fixa e irrevogável de Cr\$ 137.083,63 (cento e trinta e sete mil e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) e 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) pela mão-de-obra, totalizando Cr\$ 175.083,60 (cento e setenta e cinco mil e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa decorrente deste Contrato, correrá à conta do Orçamento do GEIPOP para o presente exercício, Elemento de Despesa 3.1.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros.

Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega da Nota de Empenho.

Brasília, 7 de março de 1975. — **Luiz Guedes Martins Costa**, Chefe da Assessoria Jurídica.

(N.º 3819-B — 10-4-75 — Cr\$ 40,00)

EDITAIS E AVISOS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento de remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Patrimônio

COMUNICADO DEMAP Nº 13

O Banco Central do Brasil comunica que fará realizar a Tomada de Preços número 75-7, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Fornecimento de papel-toalha e papel higiênico destinados às Delegacias Regionais no Rio de Janeiro (RJ), em São Paulo (SP), em Curitiba (PR) e em Recife (PE).

Documentos e Proposta: Serão entregues no dia 7 de maio de 1975, das 15:30 às 16:00 horas, no 1º andar do Edifício ASBAC, SCS, Quadra 12, Lotes 29-B e 29-C, números 214 e 218, em Brasília (DF).

Cópia do Edital: Poderá ser obtida na Sede com o Senhor Secretário Executivo da Comissão Permanente de Licitações — Departamento do Patrimônio — Divisão de Compras e Alienação (DICAL) e nas Delegacias Regionais com os Senhores Adjuntos

dos Delegados, nos seguintes endereços:

Brasília — Edifício Banco Central do Brasil — II, Quadra 11, Lotes 8-11, Setor Comercial Sul — sobre-loja.

Belém — Avenida Presidente Vargas 800 — 3º andar — Edifício do Banco da Amazônia Sociedade Anônima.

Fortaleza — Trav. Pará 12 — Ed. Sul América.

Recife — Rua Siqueira Campos 348.

Salvador — Avenida Estados Unidos 28 — Edifício Banco do Brasil — 7º andar.

Belo Horizonte — Rua dos Tipu-nambás 380.

Rio de Janeiro — Avenida Presidente Vargas 84 — 8º andar.

São Paulo — Avenida Paulista .. 1.682.

Curitiba — Rua XV de Novembro 681 — S-Loja, 1º e 3º andares.

Porto Alegre — Avenida Alberto Bins 348.

Informações: Diariamente, das 15:00 às 17:00 horas nos locais indicados.

Brasília, 17 de abril de 1975. — A Comissão Permanente de Licitações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Química

De ordem do Sr. Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alcides Caldas, torna público que se acham abertas nesta Secretaria, localizada na Sala E-201, do Bloco E — do Centro de Tecnologia, Cidade Universitária,

de 9 às 15 horas, durante 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, as inscrições para Concurso de Professor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a fim de serem preenchidas as vagas existentes nos Departamentos de Engenharia Química, Engenharia Bioquímica e Processos Orgânicos desta Escola, na forma do disposto na Resolução 5-74, do Conselho Universitário.

I — Da Inscrição

1) A inscrição no Concurso para Professor Adjunto será aberta a graduados em curso superior, que desempenham atividades docentes na UFRJ e que satisfaçam na área de conhecimento pertinente, pelo menos a uma das seguintes condições:

a) ocupem cargo de Professor Assistente do QUP;

b) possuam título de Doutor, reconhecido pelo CEPG;

c) possuam o título de Docente-Livre, obtido em concurso público de títulos e provas, com defesa de tese.

2) O prazo da inscrição será de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

3) A aceitação da inscrição dependerá de parecer da Congregação desta Escola, ouvido o Departamento respectivo, acerca da pertinência do diploma e títulos do candidato a área de conhecimentos compreendida no Departamento.

4) No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) requerimento ao Diretor, solicitando inscrição, anexando os seguintes documentos:

I — Título eleitoral (fotocópia autenticada);

II — carteira de identidade (fotocópia autenticada);

III — certificado de reservista (fotocópia autenticada);

IV — diploma universitário (fotocópia autenticada);

V — prova de sanidade física e mental;

VI — prova de idoneidade moral;

VII — "curriculum vitae";

VIII — prova de que o candidato satisfaz pelo menos a um das condições especificadas no item I da inscrição;

LX — declaração especificando o Departamento e setor respectivo para qual se candidata;

X — memorial contendo a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhada de comentário que permita avaliar a significação a eles atribuída pelo próprio candidato. O memorial deve ser apresentado em 5 (cinco) vias, juntamente com 1 (um) exemplar dos originais ou cópias autenticadas dos documentos e trabalhos nele referidos;

XI — comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria desta Escola, acompanhado de todos os documentos exigidos, sendo vedada a inscrição condicional.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

II — Das Vagas

5) O presente concurso será realizado para preenchimento das vagas abaixo especificadas:

Departamento de Engenharia Química — Setor Instrumentação e Controle — 1 (uma) vaga

Departamento de Engenharia Bioquímica — Setor Bioengenharia — 1 (uma) vaga.

Departamento de Processos Orgânicos — Setor Processos Unitários Orgânicos — 1 (uma) vaga.

III — Da Prova

6) O concurso para Professor Adjueto constará de apreciação dos títulos dos candidatos.

7) Na apreciação das categorias dos títulos será observada a escala de de

valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia.

IV — Do Julgamento

8) O julgamento do concurso será feito por comissão julgadora, constituída de acordo com o artigo 129 do Regimento Geral da UFRJ, e com o artigo 55 do Regimento da Escola de Química.

9) O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 135 a 150, do Regimento Geral da UFRJ e nos artigos 70 a 75, do Regimento da Escola de Química.

Aprovado pela Congregação em sessão de 14-3-75.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1975. — *Adélia Maria Brandão Dastós da Motta*, Secretária.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Aeroporto Internacional de Brasília

EDITAL Nº 005-75

Concorrência para arrendamento de Área no Aeroporto Internacional de Brasília, que poderá ser utilizada para os seguintes ramos de negócio: *Boutique, Artesanato em Couro, Importadora, Exposição de Minérios*

A Administração do Aeroporto Internacional de Brasília, chama a

atenção dos interessados para a Concorrência que fará realizar, tendo como objeto o arrendamento de área para os seguintes ramos de negócio: *Boutique, Artesanato em Couro, Importadora e Exposição de Minérios.*

Cópia do Edital e quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração do citado Aeroporto, nos horários normais de expediente, nos dias úteis.

Brasília, 16 de abril de 1975. — *Carlos Ledo de Souza Bandeira*, Administrador do Aeroporto Internacional de Brasília

Ofício nº 793

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15- 6-1972

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161

2ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 8

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO DEMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1 042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1 184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1 211

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, -1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Po tal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL